



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

ANO XXXVI — Nº 022

QUARTA-FEIRA, 8 DE ABRIL DE 1981

BRASÍLIA — DF

CONGRESSO NACIONAL

PARECER N.º 7, DE 1981-CN

Da Comissão Mista, incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem n.º 9, de 1981-CN (n.º 621, de 1981, na origem), do Senhor Presidente da República submetendo a deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei n.º 1.814, de 28 de novembro de 1980, que "altera as tabelas do imposto de renda incidente na fonte sobre rendimentos de trabalho assalariado e não-assalariado, e dá outras providências".

Relator: Senador Passos Pôrto

O Excelentíssimo Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional, nos termos do art. 55 da Constituição, o texto do Decreto-lei n.º 1.814, de 28 de novembro de 1980, que "altera as tabelas do imposto de renda incidente na fonte sobre rendimentos de trabalho assalariado e não-assalariado, e dá outras providências".

Na Exposição de Motivos que acompanha a Mensagem Presidencial salientam os Senhores Ministros de Estado da Fazenda e Chefe da Secretaria de Planejamento da Presidência da República, após se referirem à reformulação das alíquotas progressivas e ao aperfeiçoamento de dispositivos da legislação do Imposto de Renda:

"O art. 1.º do projeto fixa a tabela de desconto de imposto de renda na fonte, incidente sobre rendimentos do trabalho assalariado.

A redação proposta eleva o limite de isenção da tabela vigente no exercício de 1980, de Cr\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros) para Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros), atualizando as demais faixas. A providência tem por principal finalidade diminuir em 1982 o número de declarantes de baixa renda com direito a restituição do imposto.

O art. 2.º fixa a tabela de imposto de renda na fonte incidente sobre rendimentos de trabalho sem vínculo empregatício, bem como sobre rendimentos atribuídos aos dirigentes de pessoa jurídica, a título de gratificação ou participação no resultado.

A exemplo do art. 1.º, o limite de isenção é elevado em 100% (cem por cento) e atualizadas as demais faixas. Deve-se ressaltar que a tabela cria uma nova alíquota de 35% (trinta e cinco por cento) incidente sobre rendimentos superiores a Cr\$ 233.000,00 (duzentos e trinta e três mil cruzeiros), a exemplo do que ocorre na tabela de imposto de renda na fonte incidente sobre trabalho assalariado.

Atendendo às inúmeras solicitações feitas ao Ministério da Fazenda, após a expedição do Decreto-lei n.º 1.705, de 23 de outubro de 1979, o art. 3.º faculta a qualquer pessoa física pagar antecipadamente o imposto de renda, conforme devem proceder, segundo a legislação vigente, aqueles que percebem rendimentos, decorrentes do exercício, sem vínculo empregatício, de profissão legalmente regulamentada, bem como os decorrentes de locação e arrendamento de imóveis.

O art. 4.º tem por finalidade autorizar o Ministro da Fazenda a dispensar da apresentação da declaração de rendimentos anual as pessoas físicas que tenham auferido,

no ano-base, rendimento que, após o desconto padrão de 25% (vinte e cinco por cento), fique dentro do limite de isenção.

A medida proposta não implica perda de receita e deverá reduzir em, aproximadamente, um milhão, o número de declarações que deverão ser apresentadas no exercício de 1981. Essa redução deverá propiciar uma economia da ordem de Cr\$ 80.000.000,00 (oitenta milhões de cruzeiros) no processamento desses documentos.

Com o objetivo de simplificar a elaboração de tabelas e o cálculo do imposto progressivo, o art. 5.º outorga competência ao Ministro da Fazenda para promover, por ocasião da atualização monetária dos valores expressos em cruzeiros na legislação tributária, a eliminação, mediante arredondamento, de frações de cruzeiros inferiores a unidades de milhar.

O art. 6.º isenta do imposto de renda pecúlio recebido por falecimento ou invalidez permanente do participante.

A legislação vigente isenta do imposto de renda as quantias recebidas em decorrência de seguro de vida e de acidentes pessoais, quando pagos por companhias seguradoras. A redação proposta dá igual tratamento a pecúlios pagos por entidades de previdência privada.

O art. 7.º reduz a alíquota do imposto de renda na fonte incidente sobre importâncias remetidas para o exterior, em pagamento pela aquisição de direitos de transmissão de competições esportivas, das quais faça parte representação brasileira.

Essa medida tem sido adotada casuisticamente, quando da realização de cada competição. A redação pretende, pois, introduzir em definitivo a redução no quadro legal.

O art. 8.º estabelece que, no exercício de 1981, o imposto de renda sobre o ganho de capital imobiliário incidirá sobre a parcela que exceder a Cr\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros).

A obrigatoriedade de retenção do imposto de renda na fonte sobre rendimentos proporcionados pelas Obrigações Reajustáveis da ELETROBRÁS tem provocado distorções, quando o beneficiário dos rendimentos é pessoa jurídica. Parte dessas entidades é isenta, razão pela qual fica o Tesouro com o encargo de restituir o imposto retido.

Quando o beneficiário não é isento, o lucro tributável apurado na declaração de renda abrange, em atenção ao regime de competência, os rendimentos das Obrigações Reajustáveis da ELETROBRÁS antes de seu efetivo recebimento. Apesar disso, não é permitido ao beneficiário considerar a correspondente retenção em fonte, uma vez que esta somente ocorrerá quando da concretização do pagamento dos rendimentos. Como consequência, promove-se retenção em fonte relativamente a rendimentos cujo imposto está sendo pago com base na declaração.

Por essas razões, o art. 9.º isenta do imposto de renda na fonte os rendimentos provenientes das Obrigações Reajustáveis da ELETROBRÁS, pagos ou creditados a pessoa jurídica."

EXPEDIENTE

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

AIMAN GUERRA NOGUEIRA DA GAMA
Diretor-Geral do Senado Federal

ARNALDO GOMES
Diretor Executivo

HELVECIO DE LIMA CAMARGO
Diretor Industrial

PAULO AURÉLIO QUINTELLA
Diretor Administrativo

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Via Superfície:

Semestre Cr\$ 800,00

Ano Cr\$ 1.600,00

Via Aérea:

Semestre Cr\$ 2.500,00

Ano Cr\$ 5.000,00

Exemplar Avulso: Cr\$ 10,00

Tiragem: 3.500 exemplares

Visa o Decreto-lei sob exame a promover a atualização das tabelas do imposto de renda retido na fonte e a modificar dispositivos constantes da legislação daquele tributo, buscando maior aperfeiçoamento das normas.

As alterações expedidas estão devidamente esclarecidas na Exposição de Motivos, cabendo destacar que a correção dos valores constante das tabelas é decorrente da desvalorização da moeda nacional, buscando diminuir consideravelmente o número de declarações com restituição.

Justificou-se a expedição do Decreto-lei por ser matéria financeira, que se reveste de caráter urgente, para vigorar já no início de 1981.

São normas tributárias que foram postas em vigor a 1.º de dezembro de 1980, com o objetivo de regular o imposto de renda, inclusive retido na fonte, durante todo o exercício de 1981.

A vista do exposto, opinamos pela aprovação do Decreto-lei n.º 1.814, de 28 de novembro de 1980, na forma do seguinte

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 4, DE 1981-CN

Aprova o texto de Decreto-lei n.º 1.814, de 28 de novembro de 1980, que "altera as tabelas do imposto de renda incidente na fonte sobre rendimento do trabalho assalariado e não-assalariado, e dá outras providências".

O Congresso Nacional decreta:

Artigo único. É aprovado o texto do Decreto-lei n.º 1.814, de 28 de novembro de 1980, que "altera as tabelas do imposto de renda incidente na fonte sobre rendimentos de trabalho assalariado e não-assalariado, e dá outras providências".

Sala das Comissões, 31 de março de 1981. — Deputado **Marcello Cerqueira**, Presidente — Senador **Passos Porto**, Relator — Senador **Gabriel Hermes** — Deputado **Fernando Magalhães** — Senador **José Lins** — Deputado **Victor Fontana** — Deputado **Honorato Viana** — Senador **Lomanto Júnior** — Senador **Affonso Camargo**, com restrições — Deputado **Adolpho Franco** — Senador **Almir Pinto** — Senador **Bernardino Viana** — Deputado **Ossian Araripe**.

SUMÁRIO

1 — ATA DA 42.ª SESSÃO CONJUNTA, EM 7 DE ABRIL DE 1981

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Discursos do Expediente

DEPUTADO PEIXOTO FILHO — Questão de ordem, referente à prevalência, para leitura em primeiro lugar, de proposta de emenda à Constituição encaminhada à Mesa em 12-11-80, que tem como primeiro subscritor S. Ex.ª, tendo em vista tratar do mesmo assunto da matéria constante da Ordem do Dia da presente sessão.

DEPUTADO DEL BOSCO AMARAL — Solicitação à Liderança do PDS, para fato que menciona, referente a denúncia de corrupção que encaminhou ao Senhor Presidente da República.

DEPUTADO DARCY PASSÓS — Observações sobre a avocação feita pelo Procurador Geral da República, de processo que se encontrava tramitando na Procuradoria da República, em São Paulo.

DEPUTADO JÚLIO CAMPOS — Proposta de Emenda à Constituição n.º 11/81, constante da Ordem do Dia.

DEPUTADO LUIZ CECHINEL — Suspensão da ajuda dos Estados Unidos da América do Norte à Nicarágua.

DEPUTADO CARLOS ALBERTO, como Líder do PDS — Resposta ao pronunciamento do Sr. Del Bosco Amaral, feito na presente sessão.

DEPUTADO EDSON KHAIR, como Líder do PMDB — Considerações sobre o discurso de seu antecessor na tribuna.

1.2.2 — Comunicações da Presidência

— Prejudicialidade, por decurso de prazo, das Propostas de Emenda à Constituição n.ºs 92 e 93, de 1980.

— Convocação de sessão conjunta a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

1.2.3 — Comunicações da Liderança do PDS no Senado Federal e na Câmara dos Deputados

— De substituições de membros em Comissões Mistas.

1.2.4 — Leitura de Propostas de Emenda à Constituição

— N.º 9/81, que dispõe sobre aposentadoria especial para professores e professoras.

— N.º 10/81, que modifica disposições dos arts. 101, 102 e 165 do texto constitucional, visando à aposentadoria dos professores aos 25 anos de serviço.

1.2.5 — Comunicação da Presidência

— Referente à anexação das propostas lidas à de n.º 8/81, já em tramitação, por versarem sobre matéria conexa.

1.3 — ORDEM DO DIA

1.3.1 — Requerimentos

— N.ºs 3 e 4, de 1981 de autoria de Srs. Deputados, solicitando a retirada de assinaturas apostas à Proposta de Emenda à Constituição n.º 11, de 1981. **Deferidos.**

1.3.2 — Comunicação da Presidência

— Referente ao recebimento de novas assinaturas para subscrever a Proposta de Emenda à Constituição n.º 11, de 1981.

1.3.3 — Leitura de propostas de emenda à Constituição

— N.º 11, de 1981, que fixa em doze meses, no mínimo, os prazos para cessação dos casos de inelegibilidade.

— N.º 12, de 1981, que altera o inciso III do artigo 44 e o artigo 80 da Constituição Federal.

1.3.4 — Designação das Comissões Mistas. Fixação de calendário para a tramitação das matérias.

1.4 — ENCERRAMENTO

2 — ATA DA 43.^a SESSÃO CONJUNTA, EM 7 DE ABRIL DE 1981

2.1 — ABERTURA

2.2 — EXPEDIENTE

2.2.1 — Discursos do Expediente

DEPUTADO MILTON BRANDÃO — Apelo ao Superintendente da SUDENE, no sentido do aproveitamento do babaçu e da carnaúba.

DEPUTADO PEIXOTO FILHO — Deficiências do sistema educacional fluminense.

DEPUTADO JERÔNIMO SANTANA — Desmatamento irregular que vem ocorrendo no Território de Rondônia.

DEPUTADO JOÃO MENEZES — Clima de insegurança que se verifica no País, em decorrência dos atentados terroristas.

DEPUTADO RONAN TITO — Atentado terrorista praticado contra a Arte Gráfica Americana.

DEPUTADO PEDRO GERALDO COSTA — Majoração dos alugueis e das prestações devidas ao BNH.

2.2.2 — Comunicação da Presidência

— Convocação de sessão conjunta a realizar-se amanhã, às 11 horas, com Ordem do Dia que designa.

2.2.3 — Comunicação da Liderança do PDS na Câmara dos Deputados

— De substituição de membro em comissão mista parlamentar de inquérito.

2.3 — ORDEM DO DIA

Proposta de Emenda à Constituição n.º 97/80, que dá nova redação aos artigos 101 e 102 e ao item XIX do artigo 165 da Constituição Federal. Discussão encerrada, ficando a votação adiada por falta de "quorum".

2.4 — ENCERRAMENTO

ATA DA 42.^a SESSÃO CONJUNTA, EM 7 DE ABRIL DE 1981

3.^a Sessão Legislativa Ordinária, da 46.^a Legislatura

PRESIDÊNCIA DO SR. GILVAN ROCHA

ÀS 11 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Laélia de Alcântara — Evandro Carreira — Raimundo Parente — Aloysio Chaves — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — Luiz Fernando Freire — José Sarney — Alberto Silva — Bernardino Viana — Helvídio Nunes — Almir Pinto — José Lins — Agenor Maria — Dinarte Mariz — Martins Filho — Cunha Lima — Humberto Lucena — Milton Cabral — Aderbal Jurema — Marcos Freire — Nilo Coelho — Luiz Cavalcante — Teotônio Vilela — Gilvan Rocha — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Luiz Viana — João Calmon — Amaral Peixoto — Hugo Ramos Nelson Carneiro — Roberto Saturnino — Itamar Franco — Murilo Badaró — Tancredo Neves — Franco Montoro — Orestes Quêrcia — Henrique Santillo — Lázaro Barboza — Benedito Canelas — Gastão Müller — José Fragelli — Mendes Canale — Saldanha Derzi — Affonso Camargo — José Richa — Leite Chaves — Evelásio Vieira — Jaison Barreto — Lenoir Vargas — Tarso Dutra.

E OS SRS. DEPUTADOS:

Acre

Aluízio Bezerra — PMDB; Amílcar de Queiroz — PDS; Geraldo Fleming — PMDB; Nabor Júnior — PMDB; Nossier Almeida — PDS; Wildy Vianna — PDS.

Amazonas

Joel Ferreira — PDS; Josué de Souza — PDS; Mário Frota — PMDB; Rafael Faraco — PDS; Ubaldino Meirelles — PDS; Vivaldo Frota — PDS.

Pará

Antônio Amaral — PDS; Brabo de Carvalho — PTB; Jader Barbalho — PMDB; João Menezes — PP; Jorge Arbage — PDS; Lúcia Viveiros — PP; Manoel Ribeiro — PDS; Nélio Lobato — PP; Osvaldo Melo — PDS; Sebastião Andrade — PDS.

Maranhão

Edison Lobão — PDS; Edson Vidigal — PP; Epitácio Cafeteira — PMDB; Freitas Diniz — PT; João Alberto — PDS; José Ribamar Machado — PDS; Marão Filho — PDS; Nagib Haickel — PDS; Temístocles Teixeira; Victor Trovão — PDS; Vieira da Silva — PDS.

Piauí

Carlos Augusto — PP; Correia Lima — PDS; Hugo Napoleão — PDS; Joel Ribeiro — PDS; Ludgero Raulino — PDS; Milton Brandão — PDS; Paulo Ferraz — PDS; Pinheiro Machado — PP.

Ceará

Adauto Bezerra — PDS; Antônio Moraes — PP; Cesário Barreto — PDS; Claudino Sales — PDS; Cláudio Philomeno — PDS; Evandro Ayres de Moura — PDS; Figueiredo Correia — PMDB; Flávio Marcílio — PDS; Furtado Leite — PDS; Gomes da Silva — PDS; Haroldo Sanford — PDS; Iranildo Pereira — PMDB; Leorne Belém — PDS; Manoel Gonçalves — PDS; Marcelo Linhares — PDS; Mauro Sampaio — PDS; Ossian Araripe — PDS; Paes de Andrade — PMDB; Paulo Lustosa — PDS; Paulo Studart — PDS.

Rio Grande do Norte

Antônio Florêncio — PDS; Carlos Alberto — PDS; Djalma Marinho — PDS; Henrique Eduardo Alves — PP; João Faustino — PDS; Pedro Lucena — PP; Vingt Rosado — PDS; Wanderley Mariz — PDS.

Paraíba

Ademar Pereira — PDS; Alvaro Gaudêncio — PDS; Antônio Gomes — PDS; Antônio Mariz — PP; Arnaldo Lafayetté — PMDB; Carneiro Arnaud — PP; Ernani Satyro — PDS; Joacil Pereira — PDS; Marcôndes Gadelha — PMDB; Octacílio Queiroz — PMDB; Wilson Braga — PDS.

Pernambuco

Airon Rios — PDS; Augusto Lucena — PDS; Carlos Wilson — PP; Cristina Tavares — PMDB; Fernando Coelho — PMDB; Fernando Lyra — PMDB; Geraldo Guedes — PDS; Inocêncio Oliveira — PDS; João Carlos de Carli — PDS; Joaquim Guerra — PDS; José Carlos Vasconcelos — PMDB; José Mendonça Bezerra — PDS; Josias Leite — PDS; Marcus Cunha — PMDB; Milvernes Lima — PDS; Nilson Gibson — PDS; Osvaldo Coelho — PDS; Pedro Corrêa — PDS; Ricardo Fiuza — PDS; Roberto Freire — PMDB; Sérgio Muriilo — PDT; Thales Ramalho — PP.

Alagoas

Albérico Cordeiro — PDS; Antônio Ferreira — PDS; Geraldo Bulhões; José Costa — PMDB; Mendonça Neto — PMDB; Murilo Mendes — PMDB.

Sergipe

Adroaldo Campos — PDS; Celso Carvalho — PP; Francisco Rollemberg — PDS; Jackson Barreto — PMDB; Raymundo Diniz — PDS; Tertuliano Azevedo — PP.

Bahia

Afrísio Vieira Lima — PDS; Angelo Magalhães — PDS; Carlos Sant'Anna — PP; Djalma Bessa — PDS; Elquisson Soares — PMDB; Fernando Magalhães — PDS; Francisco Benjamin — PDS; Francisco Pinto — PMDB; Henrique Brito — PDS; Hilderico Oliveira — PMDB; Honorato Vianna — PDS; Horácio Matos — PDS; João Alves — PDS; Jorge Vianna — PMDB; José Amorim — PDS; José Penedo — PDS; Leur Lomanto — PDS; Manoel Novaes — PDS; Marcelo Cordeiro — PMDB; Menandro Minahim — PDS; Ney Ferreira — PDS; Odulfo Domingues — PDS; Prisco Viana — PDS; Raymundo Urbano — PMDB; Rômulo Galvão — PDS; Roque Aras — PMDB; Ruy Bacelar — PDS; Stoessel Dourado — PDS; Ubaldo Dantas — PP; Vasco Neto — PDS; Wilson Falcão — PDS.

Espírito Santo

Christiano Dias Lopes — PDS; Feu Rosa — PDS; Gerson Camata — PMDB; Luiz Baptista — PP; Mário Moreira — PMDB; Max Mauro — PMDB; Theodorico Ferrazo — PDS; Walter de Prá — PDS.

Rio de Janeiro

Alair Ferreira — PDS; Alcir Pimenta — PP; Alvaro Valle — PDS; Célio Borja — PDS; Celso Pecanha — PMDB; Daniel Silva — PP; Darcílio Ayres — PDS; Daso Coimbra — PP; Délio dos Santos — PMDB; Edson Khair — PMDB; Felipe Penna — PMDB; Florim Coutinho; Hydekél Freitas — PDS; Joel Lima — PP; Joel Vivas — PP; JG de Araújo Jorge — PDT; Jorge Cury — PTB; Jorge Gama — PMDB; Jorge Moura — PP; José Bruno — PP; José Frejat — PDT; José Maria de Carvalho — PMDB; José Maurício — PDT; José Torres — PDS; Lázaro Carvalho — PP; Léo Simões — PDS; Leônidas Sampaio — PP; Lygia Lessa Bastos — PDS; Mac Dowell Leite de Castro — PP; Marcello Cerqueira —

PMDB; Marcelo Medeiros — PP; Márcio Macedo — PP; Miro Teixeira — PP; Modesto da Silveira — PMDB; Osmar Leitão — PDS; Oswaldo Lima — PP; Paulo Rattes — PMDB; Paulo Torres — PP; Pedro Faria — PP; Peixoto Filho — PP; Péricles Gonçalves — PP; Rubem Dourado — PP; Rubem Medina — PDS; Saramago Pinheiro — PDS; Simão Sesim — PDS; Walter Silva — PMDB.

Minas Gerais

Aécio Cunha — PDS; Altair Chagas — PDS; Antônio Dias — PDS; Batista Miranda — PDS; Bento Gonçalves — PP; Bias Fortes — PDS; Bonifácio de Andrada — PDS; Carlos Cotta — PP; Castejon Branco — PDS; Christóvam Chiaradia — PDS; Dario Tavares — PDS; Delson Scarano — PDS; Edgard Amorim — PMDB; Edilson Lamartine Mendes — PDS; Fued Dib — PMDB; Genival Tourinho — PDT; Hélio Garcia — PP; Homero Santos — PDS; Hugo Rodrigues da Cunha — PDS; Humberto Souto — PDS; Jairo Magalhães — PDS; João Hercullino — PMDB; Jorge Ferraz — PP; Jorge Vargas — PP; José Carlos Fagundes — PDS; Juarez Batista — PP; Júnia Marise — PMDB; Leopoldo Bessone — PP; Luiz Baccarini — PP; Luiz Leal — PP; Magalhães Pinto — PP; Melo Freire — PP; Moacir Lopes — PDS; Navarro Vieira Filho — PDS; Newton Cardoso — PP; Nogueira de Rezende — PDS; Paulino Cícero de Vasconcelos — PDS; Pimenta da Veiga — PMDB; Raul Bernardo — PDS; Renato Azeredo — PP; Ronan Tito — PMDB; Rosemburgo Romano — PP; Sérgio Ferrara — PP; Sílvio Abreu Jr. — PP; Tarcisio Delgado — PMDB; Vicente Guabiroba — PDS.

São Paulo

Adalberto Camargo — PDS; Adhemar de Barros Filho — PDS; Airton Sandoval — PMDB; Airton Soares — PT; Alcides Franciscato — PDS; Alberto Goldman — PMDB; Antônio Morimoto — PDS; Antônio Russo — PMDB; Antônio Zacharias — PDS; Athlé Coury — PDS; Audálio Dantas — PMDB; Aurélio Peres — PMDB; Baldacci Filho; Benedito Marcilio — PT; Bezerra de Melo — PDS; Caio Pompeu — PP; Cantídio Sampaio — PDS; Cardoso Alves — PMDB; Cardoso de Almeida — PDS; Carlos Nelson — PMDB; Darcy Passos — PMDB; Del Bosco Amaral — PMDB; Diogo Nomura — PDS; Erasmo Dias — PDS; Flávio Chaves — PMDB; Francisco Leão — PDS; Fretas Nobre — PMDB; Gióia Júnior — PDS; Henrique Turner — PDS; Herbert Levy — PP; Horácio Ortiz — PMDB; Israel Dias-Novaes — PMDB; Jayro Maltoni — PDS; João Arruda — PDS; João Cunha — PT; Jorge Paulo — PDS; José Camargo — PDS; José de Castro Coimbra — PDS; Maluly Netto — PDS; Mário Hato — PMDB; Natal Gale — PDS; Octacílio Almeida — PMDB; Octávio Torrecilla — PDS; Pacheco Chaves — PMDB; Pedro Carolo — PDS; Pedro Geraldo Costa — PDS; Ralph Biasi — PMDB; Roberto Carvalho — PDS; Ruy Codo — PMDB; Ruy Silva — PDS; Salvador Julianelli — PDS; Samir Achôa — PMDB; Tidei de Lima — PMDB; Ulysses Guimarães — PMDB; Valter Garcia — PMDB.

Goiás

Adhemar Santillo — PMDB; Anísio de Souza — PDS; Brasílio Calado — PDS; Fernando Cunha — PMDB; Francisco Castro — PMDB; Genésio de Barros — PMDB; Guido Arantes — PDS; Hélio Levy — PDS; Iram Saraiva — PMDB; Iturival Nascimento — PMDB; José Freire — PMDB; Paulo Borges — PMDB; Rezende Monteiro — PDS; Siqueira Campos — PDS

Mato Grosso

Bento Lobo — PP; Carlos Bezerra — PMDB; Corrêa da Costa — PDS; Cristino Cortes — PDS; Gilson de Barros — PMDB; Júlio Campos — PDS; Louremberg Nunes Rocha — PP; Milton Figueiredo — PP.

Mato Grosso do Sul

Antônio Carlos de Oliveira — PT; João Câmara — PMDB; Leite Schmidt — PP; Ruben Figueiró — PP; Ubaldo Barém — PDS; Walter de Castro.

Paraná

Adolpho Franco — PDS; Adriano Valente — PDS; Álvaro Dias — PMDB; Alípio Carvalho — PDS; Amadeu Geara — PMDB; Antônio Annibelli — PMDB; Antônio Mazurek — PDS; Antônio Ueno — PDS; Ary Kffuri — PDS; Aroldo Moletta — PDS; Borges da Silveira — PP; Braga Ramos — PDS; Ernesto Dall'Oglio — PMDB; Euclides Scalco — PMDB; Heitor Alencar Furtado — PMDB; Hélio Duque — PMDB; Hermes Macedo — PDS; Igo Losso — PDS; Italo Conti — PDS; Lúcio Cloni; Mário Stamm — PP; Maurício Fruet — PMDB; Nivaldo Krüger — PMDB; Norton Macedo — PDS; Olivir Gabardo — PMDB; Osvaldo Macedo — PMDB; Paulo Marques — PMDB; Paulo Pimentel — PDS; Pedro Sampaio — PP; Roberto Galvani — PDS; Sebastião Rodrigues Júnior — PMDB; Vilela de Magalhães — PTB; Walber Guimarães — PP; Waldmir Bellinati — PDS

Santa Catarina

Adhemar Ghisi — PDS; Angelino Rosa — PDS; Arnaldo Schmitt — PP; Artenir Werner — PDS; Ernesto de Marco — PMDB; Evaldo Amaral — PDS; Francisco Libardoni — PMDB; João Linhares — PP; Juarez Furtado — PMDB; Luiz Cechinel — PT; Mendes de Meo — PP; Nelson Morro — PDS; Pedro Ivo — PMDB; Victor Fontana — PDS.

Rio Grande do Sul

Alcebiades de Oliveira — PDS; Alceu Collares — PDT; Aldo Fagundes — PMDB; Alexandre Machado — PDS; Aluizio Paraguassu — PDT; Ary Alcântara — PDS; Cardoso Fregapani — PMDB; Carlos Chiarelli — PDS; Carlos Santos — PMDB; Cláudio Strassburger — PDS; Darcy Pozza — PDS; Eloar Guazelli — PMDB; Eloy Lenzi — PDT; Emídio Perondi — PDS; Fernando Gonçalves — PDS; Getúlio Dias — PDT; Harry Sauer — PMDB; Hugo Mardini — PDS; Jairo Brum — PMDB; João Gilberto — PMDB; Jorge Ueque — PMDB; Júlio Costamilan — PMDB; Lidovino Fanton — PDT; Magnus Guimarães — PDT; Nelson Marchezan — PDS; Odacir Klein — PMDB; Pedro Germano — PDS; Rosa Flores — PMDB; Telmo Kirst — PDS; Túlio Barcellos — PDS; Victor Faccioni — PDS; Waldir Walter — PMDB.

Amápa

Antônio Pontes — PDS; Paulo Guerra — PDS.

Rondônia

Isaac Newton — PDS; Jerônimo Santana — PMDB.

Roraima

Hélio Campos — PDS; Júlio Martins — PDS.

O SR. PRESIDENTE (Gilvan Rocha) — As listas de presença acusam o comparecimento de 53 Srs. Senadores e 414 Srs. Deputados. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Passando-se ao período destinado a breves comunicações, concedo a palavra ao nobre Deputado Adhemar Santillo. (Pausa.)

S. Ex.^a não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Sr. Deputado Peixoto Filho.

O SR. PEIXOTO FILHO (PMDB — RJ. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, antes de promover a leitura do meu discurso, desejo levantar uma questão de ordem, com a devida vênia de V. Ex.^a

Em que pese a admiração que tenho pelo ilustre Deputado Albérico Cordeiro, não poderia omitir-me diante dos compromissos assumidos com o laborioso povo fluminense, que me incentivou a apresentar uma emenda à Constituição que alterasse o seu art. 151, dilatando o prazo de desincompatibilização para um ano, para aqueles que exercem cargos ou funções dos quais sejam demissíveis *ad nutum*, assim como para Governadores, Prefeitos, Ministros de Estado, Secretários de Estado etc. A minha proposta de emenda à Constituição, apresentada no dia 12 de novembro, ficou na Secretaria do Senado até hoje, aguardando oportunidade para receber numeração e ser lida numa das sessões do Congresso Nacional.

Sr. Presidente, reconheço o acúmulo de serviço e sei que é grande o número de propostas de emendas oferecidas anteriormente à minha. Considerando que a matéria não poderia ser discutida e solucionada com acodamento, não cogitei de obter os 2/3 de assinaturas para que ela seguisse logo a sua tramitação. Dada a facilidade com que colhi as assinaturas — quase 200 Deputados e quase 30 de Senadores — presumi que ela teria uma tramitação calma e que poderia ter resultado satisfatório, que não compromettesse o próprio Congresso Nacional. O ilustre subscritor da outra emenda, no mesmo sentido, conseguiu 2/3 de assinaturas. Quero apenas explicar, Sr. Presidente, que não obtive o mesmo número, porque não pretendia isso, dado o meu interesse em que a proposição tramitasse normalmente, com o número legal que ela obteve e espaço de tempo suficiente para o encaminhamento nas duas Casas do Congresso. Porque o prazo é de um ano, de 15 de novembro de 1981 até 15 de novembro do ano próximo, data das eleições.

De maneira que, justificada a apresentação da minha proposta, invoco o art. 72 do Regimento do Congresso Nacional, que está alicerçado no art. 48 da Constituição Federal. A prevalência é da proposta do ilustre Deputado Albérico Cordeiro, porque está subscrita por 2/3 das duas Casas do Congresso. O Deputado Albérico Cordeiro foi um dos primeiros que subscreveram a minha emenda em novembro do ano passado. Ele não pode ter memória tão fraca que o leve a apresentar uma idêntica emenda no início de outro ano legislativo.

Assim, justificando a minha proposta e também em atenção e respeito ao meu eleitorado, ao povo da minha terra, que me incentivou a apresentar esta proposta, peço a V. Ex.^a, Sr. Presidente, que ouça a Comissão de Justiça do Senado para saber que

proposta deve prevalecer, se a do Deputado Albérico Cordeiro ou a minha, que tem a sua subscrição.

O SR. PRESIDENTE (Gilvan Rocha) — Interpreto a Questão de Ordem do nobre Deputado como um pedido de informações. Ex.^a sabe que as Propostas de Emendas Constitucionais sobre o mesmo assunto têm tramitação em conjunto. O que poderemos fazer, nobre Deputado, é solicitar uma informação à Secretaria do Senado da República para que a emenda de V. Ex.^a seja incorporada à outra que, pelo Regimento, tem preferência de tramitação.

O SR. PRESIDENTE (Gilvan Rocha) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Del Bosco Amaral.

O SR. DEL BOSCO AMARAL (PMDB — SP. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, encareço a especial fineza e atenção — aliás uma atenção que é sempre dedicada aos seus pares — do Líder do PDS, aqui presente, porque eu vou repetir, desta tribuna, pedido que fiz ao Sr. Cantídio Sampaio, Líder do PDS na Câmara Federal. Em 1980, enviei ao Presidente do nosso País, Sr. João Baptista Figueiredo, um dossiê comprovando, largamente, corrupção envolvendo militares da ativa, desde Brigadeiro até alguns militares de patente inferior, militares da reserva e alguns civis de contrapeso. Uma corrupção deslavada. Terras na Serra do Mar foram supervalorizadas, terras tombadas inclusive, e serviram para negociatas, para levantar dinheiro junto a bancos de desenvolvimento e entidades oficiais de crédito. Mandei ao Sr. João Baptista Figueiredo, porque cansei de falar com representantes, auxiliares e porta-vozes de Ministros. Corrupção real, sem tirar nem pôr.

Para que V. Ex.^a tenha noção — e eu gostaria da atenção do Líder do PDS — enviei telex ao Sr. Presidente da República e não recebi resposta. Depois do terceiro telex, Sr. Presidente, Srs. Congressistas, enviei a documentação do Cartório de Registro de Imóveis de Cubatão e da Junta Comercial de São Paulo provando o envolvimento de civis e militares numa vasta rede de corrupção, que deveria ser isto apurado, pedindo ao Presidente que indicasse um agente do Fisco, um servidor do Banco Central, e outro do Banco do Brasil para que me ajudassem a apurar o alcance contra o Erário. Naquela oportunidade, o funcionário que me atendeu, um desconhecido da língua portuguesa, perguntou-me se eu havia protocolado ou protocolizado. E tenho em mãos o número do protocolo, Sr. Presidente, Srs. Congressistas, de tudo que foi enviado ao Sr. João Baptista de Figueiredo, no dia 2 de outubro de 1980. Este protocolo, n.º 5864/80, está aqui e vou entregá-lo, logicamente, à Taquigrafia, pedindo-o de volta, me foi passado no Gabinete Civil da Presidência da República.

É caso de corrupção, assim, palpável, e o que precisa ser apurado é qual foi o alcance contra o Erário. O Sr. Cantídio Sampaio, quando assumiu a Liderança, com aquele chicote que prometeu à Oposição, o feitor Cantídio Sampaio disse-me, numa oportunidade: envie-me cópia do telex. Logo que S. Ex.^a tomou posse na Liderança, enviei cópia do telex. Não tive resposta do Sr. Presidente da República desde 1980, e, muito menos, do Sr. Cantídio Sampaio. A única resposta que estou tendo do Sr. Cantídio Sampaio é a notícia, veiculada pela imprensa, de que ele vai impedir-me, inclusive, de ser o Relator da CPI — Quadro Rodas, que se destina a investigar outro escândalo nacional. Por isso, dirijo-me ao companheiro Carlos Alberto, que responde, hoje, pela Liderança do PDS, solicitando que peça ao Líder da Câmara que me devolva a cópia do telex que ia levar ao Sr. Presidente da República, ou me informe se o Sr. Presidente da República está proibido de receber documentos de parlamentares da Oposição que comprovem corrupção. Se não, serei obrigado, em qualquer solenidade, por que não vou bater às portas do Palácio do Planalto, a pedir ao Sr. João Baptista de Figueiredo, publicamente, que me responda se recebeu ou não dossiê de corrupção envolvendo militares e civis. Eu sou um parlamentar que exijo respeito, porque me dou ao respeito. O Sr. João Baptista Figueiredo está sendo enganado pelo grupo nocivo que o rodeia, em alguns aspectos, está sendo levado a erro, está sendo também enganado por políticos que dizem servi-lo nesta Casa e deservem a democracia, a exemplo do Sr. Cantídio Sampaio.

É desta forma que eu venho à tribuna do Congresso Nacional pedir a um militar honrado, ao Sr. Presidente da República, um homem que tem uma folha de serviços, que responda a um Parlamentar honrado se recebeu ou não o dossiê da corrupção. Se não recebeu, que limpe as cavalariças de águias; e, se recebeu, que tenha a cortesia de me responder se me coloca à disposição elementos do próprio Governo, para que apuremos o valor do alcance.

E fica aqui também uma resposta para ser levada ao Sr. Cantídio Sampaio: não preciso ser Relator, nem Presidente de CPI, porque tenho documentos bastantes para, num voto em separado, mostrar à Nação a corrupção que grassou no episódio "Quadro Rodas". E ninguém propõe, Sr. Presidente, Srs. Congressistas — para encerrar — uma CPI se não tiver documentos, indícios ou elementos de prova suficientes para achar que houve um ato de

corrupção. Logicamente, todo proponente de uma CPI passa, doravante, a ser suspeito e não pode ser Relator. Aceito que se restabeleça até, a regra, como era antigamente no Congresso Nacional, de que o autor da propositura passe a ser suspeito; ele vai arguir a própria suspeição; retira-se e assiste ao funcionamento da Comissão. Mas o Sr. Cantídio Sampaio quer inovar só para o Deputado Del Bosco Amaral e para o Grupo Abril. Precisamos saber por que o Sr. Cantídio Sampaio está agindo desta forma. O Sr. Cantídio Sampaio precisa, se deseja respeito nesta Casa, se dar ao respeito. Ele não pode jogar a sua carreira fora simplesmente por medo de presões de grupos poderosos.

Sr. Presidente, Srs. Congressistas, é o encaminhamento que faço nesta sessão do Congresso Nacional, aliás a de maior magnitude, porque reúne duas Casas pedindo à Liderança do PDS, ao jovem Vice-Líder a quem respeito, Deputado Carlos Alberto, que leve ao titular da Liderança este meu protesto veemente pela descortesia de que estou sendo vítima por parte do Palácio do Planalto e do Sr. Deputado Cantídio Sampaio, o Líder-feitor atual na Câmara Federal.

O SR. PRESIDENTE (Gilvan Rocha) — Concedo a palavra ao Sr. Deputado Darcy Passos.

O SR. DARCY PASSOS (PMDB — SP. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, os jornais, *O Estado de São Paulo* e o *Jornal do Brasil*, nas edições de domingo e de hoje, publicam um fato que merece algum comentário. O Sr. Procurador-Geral da República, Dr. Firmino Ferreira Paz, avocou um processo que se encontrava na Procuradoria da República, em São Paulo, sob a orientação da Procuradora Márcia Domitila de Lima Carvalho, que foi a primeira colocada em Direito Penal. O Procurador-Chefe, em São Paulo, Dr. Célio Benevides Carvalho, estaria demissionário. Só este fato, a avocação, pelo Procurador-Geral da República, de um processo, traz-me, como membro do Ministério Público de São Paulo, a esta tribuna. O Ministério Público tem características singulares em suas prerrogativas, uma grande reivindicação da carreira, da classe, no Brasil inteiro, representada pela Associação Brasileira do Ministério Público, as quais cumpre defender. É claro que, por causa da sua unidade, da sua indivisibilidade, da hierarquia como órgão de Estado, ele está submetido a uma chefia. Não obstante, o princípio da independência é reivindicação fundamental, indispensável ao próprio regime democrático e, sobretudo, a esta Casa. A luta da Associação Paulista do Ministério Público pela independência do Ministério Público tem nomes como José Augusto César Salgado, que foi nosso Presidente, e, posteriormente, Presidente da Associação Brasileira de Ministério Público; Arruda Sampaio, Mário Moura e Albuquerque e Márcio Martins Ferreira. O que é a independência do Ministério Público? Em países escandinavos, ao Ministério Público é deferida, na figura de um *bundesmann* a garantia dos direitos humanos. Então, é necessário que o Ministério Público esteja livre das interferências do Executivo, que, em geral, é o culpado de violações. Para isso, o Prof. José Benedito de Azevedo Marques, da Associação São Paulo, sugere que o Procurador-Geral seja ou escolhido em lista triplíce, indicada pelo Colégio de Procuradores, com mandato exato, ou, mais ainda, que ele seja escolhido pelo Colégio de Procuradores. No caso, não estamos apenas discutindo características da instituição. O inquérito versa sobre a remessa ilegal de dólares para o exterior, feito por uma corretora de valores chamada Cidade de São Paulo, de um banco também chamado Cidade de São Paulo. Esse inquérito teve episódios singulares. A TELESP, que cobra a todos nós, em São Paulo, nas contas telefônicas, as ligações interurbanas feitas por DDD, não enviou, por requisição da Procuradora, os endereços dos telefones chamados por aquela corretora de valores. A Receita Federal, tão ciosa, tão voraz, disse que não havia fraude tributária, embora haja cheques, inclusive cheques sem fundo de 50 mil dólares. O Banco Central, que volta e meia define entidades de construção civil como assemelhadas às instituições financeiras, para intervir, não conseguiu, em uma firma que lidava ilegalmente com câmbio, defini-la como instituição financeira. Deve haver uma razão por trás de tudo isso. O Banco da Cidade de São Paulo tinha 35% das ações à época dos fatos, que foram apropriadas pela Dow Chemical do Brasil, cujo Presidente na ocasião ou anteriormente foi o ilustre General Golbery do Couto e Silva. A avocação, que violenta a independência do Ministério Público e agrava a honra e a capacidade técnico-profissional de uma procuradora, tem a meu ver a sua causa no fato de interesse ligados à Dow Chemical estarem sendo examinados. E o mais grave é que não se cuidaria de uma corrupção de segunda mão. Pode ser que a procuradora tenha chegado à Caixa-2 do capital estrangeiro neste País, porque as fraudes da remessa de lucros, denunciadas, já há 30 anos, pelo Presidente Getúlio Vargas, são feitas realmente por instituições-fantasma, que convertem os nossos cruzeiros em dólares. Contra esse fato, falando em nome de toda a classe que luta pela sua independência e já de todo o povo brasileiro, que está cansado de corrupção e de interferências indébitas, deixamos aqui o nosso protesto.

O SR. PRESIDENTE (Gilvan Rocha) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Julio Campos.

O SR. JÚLIO CAMPOS (PDS — MT. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, dentro de alguns momentos a Mesa do Congresso Nacional estará lendo a Emenda Constitucional n.º 11/81, que se refere à ampliação dos prazos mínimos de inelegibilidade para 12 meses. Essa emenda, apresentada pelo nosso colega, Deputado Albérico Cordeiro, recebeu apoio de mais de 2/3 dos Srs. Congressistas, significando que este Poder, realmente, necessita precaver-se contra os tecnocratas que não gostam dos políticos, que não atendem os políticos, mas que, em véspera de eleição, usando o poder de Secretarias de Estado, de autarquias e de órgãos estaduais e federais, tentam abocanhar mandatos políticos, em especial mandatos de Deputado Federal. Os mesmos cidadãos que dizem que não são políticos, que não querem participar da vida pública brasileira, preparam-se para abocanhar cargos públicos nesta Casa do Congresso Nacional. A emenda do Deputado Albérico Cordeiro é justa e séria. Recebeu ela a assinatura da grande maioria dos Srs. Parlamentares, numa demonstração de que esta Casa tem coragem de votar leis que venham realmente regularizar o processo eleitoral brasileiro. E nós, que temos a honra de ser o Primeiro-Secretário do Diretório Nacional do PDS e que participamos, juntamente com o Senador Aloisio Chaves da Comissão de Reforma Eleitoral, instituída em nosso Partido, dentro dela defendermos a Emenda Albérico Cordeiro, num gesto de aprovação à moralização dos princípios políticos brasileiros.

Fomos Prefeito de Várzea Grande, Mato Grosso, de 1973 a 1977. Durante dois anos estivemos fora de mandatos eletivos, mas mesmo assim conseguimos eleger-nos Deputados Federal, recebendo a maior votação de Mato Grosso. Isso bem demonstra que não era o cargo público que ocupávamos que nos deu essa votação. Não foi a máquina eleitoral que tínhamos nas mãos que nos deu a consagração popular. Estou seguro de que o cidadão que realmente tem prestígio político e que tenha a coragem de se afastar um ano dessas eleições para demonstrar realmente esse prestígio, terá condições de enfrentar as urnas eleitorais.

No meu Estado, Sr. Presidente e Srs. Congressistas, nada menos do que 5 Prefeitos bônicos, que receberam prorrogação de mandatos, votada por nós desta Casa do Congresso Nacional, já se ensalam, já se alvorçam candidatos a Deputados no pleito de 82, querendo desincompatibilizar-se 3 meses antes. A própria lei eleitoral diz que as convenções partidárias poderão realizar-se 6 meses antes do pleito, ou seja, do dia 15 de maio em diante. Como é que uma convenção, que se realiza em final de maio, início de junho, homologa as candidaturas, e esse cidadão, mesmo após homologado candidato, ainda permanece no cargo de Prefeito ou outro cargo público? Exemplo caótico disso tivemos em Mato Grosso, no pleito de 78, quando Governador José Garcia Neto, que deixou o cargo 90 dias das eleições para disputar o mandato eleitoral contra o nosso Senador Benedito Canella. Usou a máquina pública. Os seus comícios eram ensalados com a banda da Força Pública de Mato Grosso. Os aviões do Estado eram usados contra a nossa sublegenda. No entanto, o povo de Mato Grosso o repudiou nas urnas de 15 de novembro e não o elegeu Senador. Mas mesmo assim foi provada a força corruptora do Governo do Estado pressionando os da antiga sublegenda em que representávamos a oposição dentro do partido do Governo naquela época. Por isso, no momento em que o nobre colega, Deputado Albérico Cordeiro, sentindo a pressão de determinados Governadores que querem abusar do poder que têm em mãos para se elegerem ou a seus familiares, apresenta esta emenda, tenho certeza de que, ao lado de S. Ex.ª não só estarão os representantes da Oposição desta Casa, como também os corajosos Deputados do PDS. Não vamos aceitar pressões. Votaremos a favor da emenda Albérico Cordeiro como o início da moralização do sistema eleitoral brasileiro. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Gilvan Rocha) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Luiz Cechinel.

O SR. LUIZ CECHINEL (PT — SC. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, venho à tribuna protestar contra a suspensão da ajuda financeira americana à Nicarágua, conforme noticiam os jornais, absurdo que reflete a política reacionária desenvolvida por aquela Nação, que procura assustar o desenvolvimento da ação popular na América Central e no próprio Hemisfério Sul. Somos de opinião de que o Brasil deve assumir a postura de fortalecer o desenvolvimento dos regimes implantados na região da Centro-América como condição para que toda aquela região e a própria América do Sul possam caminhar, futuramente, para sua autodeterminação. Na verdade, o que se chama de auxílio americano não pode ser concedido sob esse aspecto, porque os Estados Unidos da América do Norte têm sido eternamente uma Nação imperialista que tem explorado todos os povos latino-americanos. Conhecemos a ação da United Fruit na América Central, que surrupiou durante décadas e décadas e esgotou as finanças daquela Nação latino-americana. Portanto, esse auxílio não seria mais do que uma contribuição daquela Nação poderosa para o

desenvolvimento daqueles povos. E, portanto, se faz necessário que o Brasil também assuma uma posição de maior relevância em todo o Continente Latino-Americano, para que possamos fazer com que o nosso povo possa obter maior respeitabilidade em toda essa área, uma vez que a maneira como se conduz o Governo brasileiro — e, aliás, mesmo no transcurso de todas as eras que nos antecedem — não retrata a nossa potencialidade, a nossa capacidade de liderança não somente na América Latina, como em todo o Terceiro Mundo, sendo vergonhosa mesmo a maneira pela qual vem o regime submetendo-se escandalosamente aos interesses imperialistas da América do Norte. Um exemplo disso é essa ação terrorista que se desenvolve em nosso País, que vem criando percalços de toda a natureza e atemorizando os brasileiros, sem que, até o presente, tenha havido uma ação eficaz que pudesse levar à constatação dos verdadeiros causadores dessa ação nefasta. Por que isto ocorre? Porque esses elementos estão incrustados no seio do regime e servem aos interesses imperialistas das multinacionais sediadas na América do Norte. Em decorrência disso é que se fecham os olhos e se impede que sejam levados aos tribunais os responsáveis por essa loucura, esse desvario que está tomando conta do quadro político brasileiro no momento.

De forma que deixo aqui expresso o nosso mais veemente protesto, dizendo mesmo que só acreditamos que o Brasil possa assumir a condição de liderança a que ele faz jus se este Governo tiver o pudor de assumir a responsabilidade perante o nosso povo e os povos explorados do Terceiro Mundo.

O SR. PRESIDENTE (Gilvan Rocha) — Pelo Regimento, já foi ultrapassado o tempo do período de breves comunicações.

O Sr. Carlos Alberto — Sr. Presidente, peço a palavra como Líder.

O SR. PRESIDENTE (Gilvan Rocha) — V. Ex.ª tem a palavra como Líder.

O SR. CARLOS ALBERTO (PDS — RN. Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, na verdade, o Deputado Del Bosco Amaral, usando a tribuna do Congresso Nacional, nesta manhã, teceu críticas violentas e — por que não dizer? — inconseqüentes.

É do conhecimento de todos os Srs. Congressistas a existência de uma Comissão Parlamentar de Inquérito na Câmara dos Deputados que apura possíveis corrupções nesta Nação. O Deputado Del Bosco Amaral, querendo encontrar o seu trampolim para suas campanhas eleitorais no Estado de São Paulo, entendeu de, na manhã de hoje, agredir de maneira violenta e desleal o Líder do Governo nesta Casa. Mas já conhecemos o festival sempre promovido aqui pelo Deputado Del Bosco Amaral.

Ora, Sr. Presidente, Srs. Congressistas, se existe uma Comissão Parlamentar de Inquérito nesta Casa, órgão legal, por que as denúncias do Sr. Del Bosco Amaral não são feitas nessa CPI?

Talvez o Deputado Del Bosco Amaral esteja querendo manchetes de jornal, as campanhas que ele já visa, em termos de futuro, no Estado de São Paulo, radicalizando politicamente o nosso Líder político Deputado Cantídio Sampaio.

Evidentemente, devemos encarar tudo, nesta Casa, com seriedade, com respeito. Se existe uma Comissão Parlamentar de Inquérito, como o Deputado Del Bosco Amaral vem fazer denúncias neste plenário, dizendo que mandou telex a S. Ex.ª o Presidente da República? Ora, se o órgão legal existe, o Deputado Del Bosco Amaral poderia ser designado até mesmo para ser o Relator na Comissão Parlamentar de Inquérito que apura as corrupções. Mas ele não quer participar da Comissão Parlamentar de Inquérito, porque o nobre Deputado Del Bosco Amaral, da Oposição, quer é promover esse festival nesta Casa.

Nós, que fazemos parte do Governo, que estamos, nesta hora, na Liderança, protestamos contra as críticas infundadas do Deputado Del Bosco Amaral.

O Sr. Edson Khair — Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação de Liderança.

O SR. PRESIDENTE (Gilvan Rocha) — Tem V. Ex.ª a palavra.

O SR. EDSON KHAIR (PMDB — RJ. Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, a Situação, o Governo, o regime parcial está enriquecido com a adesão do nobre Deputado Carlos Alberto, que, até o ano passado, era mais veemente nas críticas ao Governo do que o Deputado Del Bosco Amaral. Não procedem as afirmações do nobre Vice-Líder situacionista, recém-governista, Carlos Alberto, porque, na realidade, uma das afirmações de S. Ex.ª é a de que o Deputado Del Bosco Amaral não pôde valer-se da CPI e deveria dela fazer instrumento de suas denúncias. Ora, todos sabemos que as denúncias estarrecedoras do Deputado Del Bosco Amaral precedem mesmo à existência dessa CPI, uma vez que foram formuladas a dois de outubro e protocoladas em 1980, quando inexistia a CPI. Portanto, é inteiramente inconsistente a alegação do nobre Vice-Líder do PDS, quando afirma

que o Deputado Del Bosco Amaral poderia valer-se daquele foro, isto é, a CPI. Em segundo lugar, o Congresso não vive só de CPIs e sabemos que, freqüentemente, essas CPIs — mais por culpa dos Deputados, mais pela própria estrutura que o Congresso Nacional vive, de cerceamento de suas atividades e de suas CPIs — pouco ou nada valem. Portanto, realmente, o Deputado Del Bosco Amaral agiu muito bem, trazendo essas denúncias ao Plenário e à imprensa. Esse argumento de que o Deputado Del Bosco Amaral quer ganhar as manchetes da imprensa é perigoso, falacioso, capcioso, mesquinho, discriminatório. Ora, todos nós queremos ganhar as manchetes da imprensa, não por vedetismo, mas porque o nosso palco é muito pouco iluminado. A não ser nessas pouquíssimas vezes em que os veículos de comunicação aqui vêm, o nosso palco, ao contrário da música que venceu o Carnaval no Rio de Janeiro, hoje, é pouco iluminado. Quem dera que tivéssemos um palco um pouco mais iluminado para denunciarmos todas as falcatruas deste sistema que aí está há 17 anos, que pode gerar Paulos Salins Malufs e companhias limitadas. Portanto, o Deputado Del Bosco Amaral agiu muito bem quando foi à tribuna, o foro dos jornais, os veículos de comunicação. Bom seria que 1/3 dos Deputados desta Casa pudessem ter esse espaço para encurralar a corrupção, hoje intimamente associada ao terror de direita. É isso que tem de ser denunciado aqui, proque um dos poucos jornais deste País que ainda não estão comprados pela corrupção, que, na realidade, ainda pode fazer um jogo independente desse consórcio internacional, a **Tribuna da Imprensa**, está silenciado pelo terror, hoje aliado fiel, cotidiano da extrema direita.

O SR. PRESIDENTE (Gilvan Rocha) — Esgotou-se, no dia 5 de abril corrente, o prazo de tramitação das Propostas de Emenda à Constituição n.ºs 92 e 93, de 1980.

A Presidência, nos termos dos artigos 48 da Constituição e 84 do Regimento Comum, declara prejudicadas as propostas, determinando a remessa dos respectivos processos ao Arquivo.

O SR. PRESIDENTE (Gilvan Rocha) — A Presidência convoca sessão conjunta a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos neste plenário, destinada à discussão da Proposta de Emenda à Constituição n.º 97, de 1980, que dá nova redação aos artigos 101 e 102 e ao item XIX do art. 165 da Constituição Federal.

O SR. PRESIDENTE (Gilvan Rocha) — Sobre mesa, comunicações que serão lidas pelo Sr. 1.º-Secretário.

São lidas as seguintes

Brasília, 7 de abril de 1981.

Senhor Presidente,

Nos termos do § 1.º do art. 10 do Regimento Comum, tenho a honra de comunicar a V. Ex.ª, para os devidos fins, que esta Liderança deliberou propor a substituição dos nobres Srs. Senadores Gabriel Hermes, Eunice Michiles e José Guiomard, pelos nobres Srs. Senadores Almir Pinto, Bernardino Viana e Passos Pôrto, na Comissão Mista do Congresso Nacional que dará parecer sobre o Projeto de Lei n.º 6, de 1981-CN que "dispõe sobre a constituição, no Território Federal do Amapá, da Companhia de Desenvolvimento do Amapá — CODEASA, e dá outras providências".

Aproveito a oportunidade para renovar os protestos da mais alta estima e distinta consideração. — Senador Aloysio Chaves, Vice-Líder do PDS, no exercício da Liderança.
Ofício n.º 78/81 Brasília, 7 de abril de 1981.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de indicar a Vossa Excelência os nomes dos Senhores Deputados Antonio Amaral e Athié Coury para integrem, em substituição aos dos Senhores Deputados Alvaro Gaudêncio e Pedro Carolo, a Comissão Mista incumbida do estudo e parecer sobre o Projeto de Lei n.º 02/81, que "altera a composição dos Tribunais Regionais do Trabalho que menciona, cria cargos, e dá outras providências".

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de estima e elevada consideração. — Deputado Cantídio Sampaio, Líder do PDS.

O SR. PRESIDENTE (Gilvan Rocha) — Serão feitas as substituições solicitadas.

O SR. PRESIDENTE (Gilvan Rocha) — Foram encaminhadas à Presidência as Propostas de Emenda à Constituição n.ºs 9 e 10, de 1981, que versam sobre matéria análoga à da Proposta n.º 8, de 1981, já em tramitação.

Nos termos do § 5.º do art. 124 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, segundo subsidiário do Regimento Comum, a Presidência determina a anexação à proposta em andamento das Propostas de Emenda à Constituição n.ºs 9 e 10, de 1981.

Quanto à de n.º 9, de 1981, a Presidência julga necessários alguns esclarecimentos.

A proposta foi recebida da Câmara dos Deputados através do Ofício n.º 1.175, de 5 de novembro de 1980, tendo sido apresentada pelo Deputado Alvaro Valle e subscrita por mais 212 Deputados.

Versando a proposição sobre matéria constante da Proposta n.º 50, de 1980, rejeitada na sessão conjunta realizada às quinze horas de 17 de setembro daquele ano, só poderia ser aceita, nos termos do art. 58, § 3.º, da Constituição, se subscrita pela maioria dos membros de qualquer das Câmaras.

Satisfeita a exigência constitucional para apresentação, à proposta ficou aguardando oportunidade para leitura, o que não ocorreu na sessão legislativa anterior.

Prestados esses esclarecimentos, o Sr. Primeiro-Secretário irá proceder à leitura das Propostas n.ºs 9 e 10, de 1981.

São lidas as seguintes

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N.º 9, de 1981

Dispõe sobre aposentadoria especial para professores e professoras.

Acrescente-se ao art. 165, após o item XIX, renumerando-se os itens seguintes:

"XX — aposentadoria para o professor após 30 anos, e para a professora, após 25 anos de efetivo exercício em funções de magistério."

O art. 101, em seu item III, passa a ter a seguinte redação:

"III — voluntariamente, após trinta e cinco anos de serviço, ressalvado o disposto no art. 165, XX."

Justificação

Pretendemos para o magistério mais do que o sugerido nesta emenda. Ela procura, entretanto, conciliar diferentes posições que percebemos, durante os debates recentes sobre a aposentadoria especial para o magistério.

Os que votaram contrariamente à aposentadoria generalizada, após 25 anos de trabalho, alegaram riscos de fraudes que inevitavelmente surgiriam. Muitos poderiam, após 20 anos de exercício de suas funções, conseguir sua transferência para o quadro do magistério, e assim iludir o espírito da lei, conquistando uma indevida aposentadoria antecipada. A emenda que ora apresentamos, impede que tal processo se desenvolva.

Muitos alegaram ainda sua posição favorável à aposentadoria de mulheres, mas não de homens, após 25 anos de efetivo exercício de funções de magistério. Apareceram nesta Casa opiniões médicas, sustentando esta posição, com a qual não concordamos. Depois de 25 anos em uma sala de aula, tanto o professor quanto a professora têm problemas de voz, e já lhes falta até a paciência necessária para bem conduzir seus alunos.

Mas tentaremos o possível, se não conseguimos o ideal. A emenda que ora propomos representa o que nos parece ser uma solução de compromisso entre as diferentes tendências deste Congresso.

A justiça da aposentadoria especial para o magistério já foi por várias vezes bem caracterizada em debates nas duas Casas do Legislativo brasileiro.

DEPUTADOS: Alvaro Valle — Simão Sessim — João Faustino — Daso Coimbra — Murilo Mendes — Adauto Bezerra — Waldir Walter — Fernando Magalhães — Mário Frota — Osmar Leitão — Jerônimo Santana — Celso Peçanha — Adhemar Santillo — Alvaro Dias — Melo Freire — Hélio Levy — Guido Arantes — Paulo Pimentel — Homero Santos — Gomes da Silva — Adhemar Ghisi — Nelson Morro — Carlos Wilson — Humberto Souto — Paulo Lustosa — Baldacci Filho — Alípio Carvalho — Alberto Hoffman — Antônio Gomes — Milton Brandão — Iturival Nascimento — Feu Rosa — Marcus Cunha — Bias Fortes — Ruy Codo — Aurélio Peres — Diogo Nomura — Hildérico Oliveira — Bezerra de Melo — Ruben Figueiró (apoiamento) — Juarez Furtado — Jorge Vianna — Arnaldo Lafayette — Ítalo Conti — Siqueira Campos — João Alberto — Moacir Lopes — Alvaro Gaudêncio — Alexandre Machado — Nilson Gibson — Furtado Leite — Athié Coury — Pedro Lucena — Paulo Marques — Rafael Faraco — Antônio Moraes — Luiz Baptista — Carlos Sant'Ana — Delson Scarano — Divaldo Suruagy (apoiamento) — Castejon Branco — Herbert Levy — Aluizio Bezerra — Jairo Magalhães — Raymundo Diniz — João Carlos de Carli — Adalberto Camargo — Hydeckel Freitas — Leorne Belém — José Penedo — Pedro Collin — Saramago Pinheiro — Ademar de Barros Filho — Mário Moreira — Carlos Santos — Max Mauro — Pedro Geraldo Costa — Maurício Fruct — Vicente Guabiroba — Luiz Leal — Fued Dib — Bento Gonçalves — Erasmo Dias — Igo Losso — Nasser Almeida — Alcides Franciscato — Eloy Lenzi — Wanderley Mariz — Antônio Dias — Aroldo Moletta — Hugo Napoleão — Mauro Sampaio — José Amorim — Vivaldo Frota — Waldmir Belinati — Cardoso Fregapani — Joel Ferreira — Bonifácio de Andrada — Caio Pompeu — Antônio Zacharias — Sebastião Andrade — Francisco Leão — Antônio Pontes — Lúcio Cioni — Rômulo Galvão — Nogueira de Rezende — Sérgio Ferrara — Jorge Arbage — Altair Chagas — Ronan Tito — Pedro

Faria — Henrique Eduardo Alves — José Frejat — Nabor Júnior — Lidovino Fanton — Daniel Silva — Navarro Vieira Filho (apoiamen- to) — Aldo Fagundes — Anísio de Souza — Cesário Barreto — José Carlos Vasconcelos — Heitor Alencar Furtado — Hélio Cam- pos — Angellino Rosa — Airisio Vieira Lima — Adroaldo Campos — Pedro Corrêa — Odulfo Domingues — Ney Ferreira — Alcir Pimenta — Vasco Neto — Milton Figueiredo — Antônio Mariz — José Bruno — Nélio Lobato — Walber Guimarães — Edilson Lamartine Mendes — Walter Silva — Odacir Klein — José Mauri- cio — Cardoso Alves — Djalma Marinho — Hélio Garcia — Octaci- lio Queiroz — Rubem Dourado — Rubem Medina — Victor Fon- tana — Manoel Novaes — Carlos Nelson — Salvador Julianelli — Paulo Borges — Paulo Torres — José Ribamar Machado — Luiz Rocha — Pinheiro Machado — Marão Filho — Nagib Haickel — Temístocles Teixeira — Dário Tavares — Arnaldo Schmitt — Bor- ges da Silveira — Antônio Florêncio — Darcílio Ayres — Celso Carvalho — Tertuliano Azevedo — Pedro Sampaio — Israel Dias- Novaes — Ubaldino Meirelles — Ludgero Raulino — Paulo Ferraz — Wildy Vianna — Adolpho Franco — Haroldo Sanford — Ger- aldo Fleming — Josué de Souza — Júlio Martins — Joacil Pe- reira — Christiano Dias Lopes — Djalma Bessa — Hugo Mardini — Luiz Vasconcelos — José Torres — Mário Stamm — Osvaldo Macedo — Eloar Guazzelli — Henrique Turner — Cardoso de Al- meida — Antônio Ferreira — Inocêncio Oliveira — Rosemburgo Romano — Alceu Collares — Ailton Sandoval — Jairo Brum — Genival Tourinho — Pimenta da Veiga — Júnia Marise — João Gilberto — Glória Júnior — Cantídio Sampaio — Batista Miranda — Francisco Libardoni — Juarez Batista — Cristino Cortes — Raul Bernardo — Ossian Arapepe — Ernesto de Marco — Oswaldo Melo — Freitas Diniz — Jorge Ferraz — Gerson Camata — Ro- berto Freire — Cláudio Strassburger — Gilson de Barros — Brabo de Carvalho — Claudino Sales — Figueiredo Correia.

PROPOSTA DE EMENDA A CONSTITUIÇÃO N.º 10, de 1981

Modifica disposições dos arts. 101, 102 e 165 do texto constitucional, visando à aposentadoria dos professores aos 25 (vinte e cinco) anos de serviço.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 49 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1.º O parágrafo único do art. 101 da Constituição Fe- deral passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 101."

Parágrafo único. No caso do item III, o prazo é de trinta anos para as mulheres e de vinte e cinco anos para os professores de ambos os sexos."

Art. 2.º O item I do art. 102 da Constituição é acrescido da alínea e, com a seguinte redação:

"Art. 102. Os proventos da aposentadoria serão:

I — integrais, quando o funcionário:

a)

b)

c) ocupar cargo de magistério e contar vinte e cinco anos de serviço."

Art. 3.º O art. 165 da Constituição passa a vigorar acrescido do item XXI, nos seguintes termos:

"Art. 165."

XXI — aposentadoria com salário integral, aos vinte e cinco anos de serviço, aos professores de ambos os sexos."

Justificação

Ao lado da família, o professor realiza a tarefa mais impor- tante da sociedade. Por isso costumamos dizer que nele repousam as esperanças de todos os povós, principalmente daqueles que ain- da não ultrapassaram a barreira do subdesenvolvimento.

A medida que cresce as comunidades e aumenta a complexi- dade dos serviços, mais e mais encargos são cometidos ao pro- fessor, cidadão idealista e abnegado que dedica sua vida à nobre tarefa de servir.

Hoje, quando a mulher está sendo cada vez mais solicitada pelo mercado de trabalho — fenômeno que tende a intensificar-se com a modernização da sociedade —, o professor passou a assu- mir também o papel da família. Agora ele não é apenas o res- ponsável pela transmissão de conhecimentos, mas também o ami- go constante no qual se inspira o educando na formação de sua personalidade, mão firme a guiar-lhe os passos pela vida adora.

Num país de grande extensão territorial e de comunidades isoladas como o nosso, o trabalho do professor se torna ainda mais estafante. Enfrentando seu dia a dia nas mais distantes

zonas rurais ou nas congestionadas áreas urbanas — na maioria das vezes sem material de trabalho e sem equipamento necessário ao desempenho de suas funções —, o professor ainda assim exerce seu labor com abnegação e orgulho, certo de que seu destino esta indissoluvelmente ligado ao destino dos homens que nos condu- zirão num futuro próximo ou remoto.

Entretanto, ressentem-se os professores brasileiros — nota- damente os que militam no início da escolarização, que deveria ser obrigatória e universal — dos baixos salários que lhes são proporcionados, tanto no setor público quanto no setor privado, levando-os ao desgaste precoce e ao abandono da profissão.

A evasão de professores, no Brasil, é considerada uma das mais altas do mundo — uma prova incontestante do descaso a que esta relegada a educação brasileira.

A nível de 1.º e 2.º Graus, a situação é ainda mais grave. Ser- vidores dos Estados ou Municípios — entidades públicas geral- mente as voltas com orçamentos deficitários e administrativamen- te inoperantes —, os professores auferem salários inferiores aos exigidos para categorias profissionais que não requerem um mí- nimo de habilitação. Este ano, no município do Rio de Janeiro, ficou constatado que os garís recebiam salários superiores aos das professoras primárias, habilitadas a nível de 2.º Grau.

Na realidade, tanto as professoras primárias dos mais impor- tantes Estados brasileiros, como Rio Grande do Sul, Rio de Ja- neiro e Minas Gerais, onde são maiores e mais desenvolvidas as populações, quanto os da União, ainda ganham menos do que os servidores de outras categorias profissionais de igual nível de ha- bilitação. Daí as greves, o descontentamento, o êxodo profissional.

Se ainda não foi encontrada uma fórmula capaz de minorar a aflitiva situação financeira dos professores; se o princípio fe- derativo constitui obstáculo a que a União assuma a iniciativa dos Estados; se a situação financeira do País não permite aumen- to de despesa, que ao menos seja concedido aos mestres o bene- fício de uma aposentadoria especial, pois na realidade vinte e cinco anos de exercício do magistério correspondem a mais de 35 em outras atividades menos desgastantes.

DEPUTADOS: Júnia Marise — Waldir Walter — Odacir Klein — Jackson Barreto — Celso Peçanha — Paulo Marques — Elquis- son Soares — João Gilberto — Mauro Sampaio — Cristina Tavares — Stoessel Dourado — Aluizio Bezerra — Mário Moreira — José Bruno — Jorge Ferraz — Arnaldo Schmitt — Amílcar de Queiroz — Roberto Freire — José Penedo — Carlos Santos — Evandro Ayres de Moura — Milton Brandão (apoiamen- to) — Anísio de Souza — Marcus Cunha — Vingt Rosado — Ernesto de Marco — Augusto Lucena — Wildy Vianna — Murilo Mendes — Dário Tavares — Pedro Sampaio — Vicente Guabiroba — Joel Ferreira — Hélio Duque — Marcondes Gadelha — Iturival Nascimento — Figueiredo Correia — Paulo Borges — Pimenta da Veiga — Jorge Ueque — Celso Carvalho — Adroaldo Campos — Edilson Lamartine Mendes — Erasmo Dias — Antônio Pontes — Rosa Flores — João Carlos de Carli — Edson Vidigal — Castejon Branco — Simão Sessim — Heitor Alencar Furtado — Sebastião Rodrigues Jr. — Felipe Penna — Rosemburgo Romano — Hélio Campos — Márito Hato — Jerôni- mo Santana — Adolpho Franco — Juarez Furtado — Paulo Lus- tosa — Fernando Coelho — Nilson Gibson — Genésio de Barros — Siqueira Campos — Adhemar Santillo — Moacir Lopes — Marcelo Cordeiro — Getúlio Dias — Eloar Guazzelli — Louremberg Nunes Rocha — Aurélio Peres — Ruy Codo — Pedro Ivo — Walber Gui- marães — Álvaro Dias — Mário Frota — Osvaldo Macedo — Djalma Marinho — Euclides Scalco — Tertuliano Azevedo — Carlos Cotta — Alceu Collares — Carlos Nelson — Paulo Pimentel — Adhemar Ghisi — Osmar Leitão — Rômulo Galvão — Wanderley Mariz — Nelson Morro — Audálio Dantas — Geraldo Bulhões — Luiz Ce- chinel — Paulo Rattes — Chrístóvam Chiaradia — Alberto Gold- man — Joel Ribeiro — Eloy Lenzi — Francisco Castro — Nivaldo Krüger — Edison Khair — Vivaldo Frota — Hélio Levy — Cristino Cortes — Carlos Chiarelli — Odulfo Domingues — Aroldo Molleta — Altair Chagas — Fernando Magalhães — Lazaro Carvalho — An- tonio Ueno — Waldmir Belinati — Sérgio Ferrara — Vilela de Maga- lhães — Jairo Magalhães — Leopoldo Bessone — Luiz Baccarini — Fued Dib — Mac Dowell Leite de Castro — Iram Saraiva — Luiz Baptista — Sebastião Andrade — Alcir Pimenta — Délio dos San- tos — João Linhares — Christiano Lopes — Angelo Magalhães (apoiamen- to) — Márcio Macedo — Benedito Marcílio — Correia da Costa — Alcebiades de Oliveira — Manoel Ribeiro — Antônio Ama- ral — Antônio Mazurek — José Amorim — Emídio Perondi — Ru- bem Dourado — Caio Pompeu — Ubaldino Meirelles — Lúcio Cioni — Leur Lomanto — Freitas Diniz — Cardoso Fregapani — Ger- aldo Fleming — Marcello Cerqueira — Lúcia Viveiros — Nabor Júnior — Octacilio Queiroz — Odacir Soares — Juarez Batista — Gerson Camata — Francisco Rollemberg — Melo Freire — Feu Rosa — Fernando Cunha — Paes de Andrade — Ronan Tito — Josias Leite — Humberto Souto — José Carlos Vasconcelos — Joel Lima — Oswaldo Lima — Luiz Leal — Pedro Geraldo Costa — Air- ton Sandoval — Ruy Silva — Antônio Annibelli — Péricles Gon-

galves — José Costa — Israel Dias-Novaes — Jorge Arbage — Leônidas Sampaio — Hugo Napoleão — Jorge Moura — Luiz Rocha — Vasco Neto — Ruben Figueiró — Mauricio Fruet — Bezerra de Melo — Vieira da Silva — Herbert Levy — Jorge Gama — Paulo Guerra — Peixoto Filho — Adhemar de Barros Filho — Cláudio Strassburger — Antônio Dias — Ítalo Conti — Modesto da Silveira — Gilson de Barros — Pacheco Chaves — Valter Garcia — Samir Achôa — Pedro Carolo (apoio) — Gomes da Silva — Jorge Vianna — Walter Silva — Pinheiro Machado — José Ribamar Machado — Temístocles Teixeira — Nasser Almeida — Edgard Amorim — Airtton Reis — Magnus Guimarães — Amadeu Geara — Marcelo Linhares — Pedro Germano — Carlos Augusto — JG de Araújo Jorge — Francisco Libardoni — Walter de Prá — Milton Figueiredo — Cardoso Alves — Pedro Faria — Mendes de Melo — Arnaldo Lafayette.

SENADORES: Henrique Santillo — Ozires Pontes — Agenor Maria — Affonso Camargo — Gastão Müller — José Richa — Dirceu Cardoso — Adalberto Sena — Eunice Michiles — Leite Chaves — Itamar Franco — Marcos Freire — Tancredo Neves — Alberto Silva — Orestes Quércia — Pedro Simon — João Calmon — Humberto Lucena — Benedito Canelas — Aderbal Jurema — Roberto Saturnino — Raimundo Parente — Franco Montoro.

O SR. PRESIDENTE (Gilvan Rocha) — As proposições lidas serão encaminhadas à Comissão Mista anteriormente designada para emitir parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição n.º 8, de 1981.

O SR. PRESIDENTE (Gilvan Rocha) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Apresente sessão, destina-se à leitura das Propostas de Emenda à Constituição n.ºs 11 e 12, de 1981, que será feita pelo Sr. 1.º-Secretário.

A Presidência esclarece que, nos termos do art. 72, § 1.º, alínea b, do Regimento Comum, a Proposta de Emenda à Constituição n.º 11 de 1981, teve preferência para recebimento em virtude de estar subscrita por 283 Srs. Deputados e 45 Srs. Senadores.

Há entretanto, sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelos Sr. 1.º-Secretário.

São lidos e deferidos os seguintes

REQUERIMENTO N.º 3, DE 1981-CN

Senhor Presidente,

Os Deputados Ney Ferreira, Odulfo Domingues, Manoel Gonçalves e Vasco Neto abaixo assinados, vêm, por meio deste, requerer a V. Ex.ª se digne determinar a retirada das suas assinaturas apostas na Emenda à Constituição, de autoria do Deputado Albérico Cordeiro, que fixa em 12 meses, no mínimo, os prazos para desincompatibilização para todos os cargos eletivos a que se refere aludida Emenda.

N. termos

Pedem deferimento

Sala das Sessões, 6 de abril de 1981. — Deputado Ney Ferreira — Deputado Odulfo Domingues — Deputado Manoel Gonçalves — Deputado Vasco Neto.

REQUERIMENTO N.º 4, DE 1981-CN

Senhor Presidente,

Sirvo-me da presente para solicitar a Vossa Excelência que seja efetuada a retirada de minha assinatura no Projeto de Emenda Constitucional de autoria do Deputado Albérico Cordeiro, que visa à alteração dos prazos de desincompatibilização para concorrer às eleições a serem realizadas em 1982.

P. Deferimento

Sala das Sessões, 6 de abril de 1981. — Deputado Rômulo Galvão, PDS — BA.

O SR. PRESIDENTE (Gilvan Rocha) — Ao mesmo tempo que chegavam à Mesa os requerimentos que acabam de ser lidos e deferidos por esta Presidência, a Mesa recebeu novas assinaturas para a referida Proposta da Emenda à Constituição.

Enquanto a Secretaria-Geral da Mesa providencia a contagem para a verificação de número regimental, vou suspender a sessão por 3 (três) minutos.

(A SESSÃO É SUSPensa AS 11 HORAS E 45 MINUTOS E REABERTA AS 11 HORAS E 48 MINUTOS.)

O SR. PRESIDENTE (Gilvan Rocha) — Está reaberta a reunião.

A Presidência deseja prestar um esclarecimento. Recebemos dos Deputados Rômulo Galvão, Ney Ferreira, Odulfo Domingues, Manoel Gonçalves e Vasco Neto, pedidos para a retirada das suas

assinaturas apostas à Emenda à Constituição de autoria do Deputado Albérico Cordeiro. Ao mesmo tempo recebemos novas assinaturas, em número de 11, sendo uma já repetida do Deputado Genésio de Barros. Então, 5 assinaturas foram retiradas e 10 foram encaminhadas para subscrever a Emenda. Permanecem 288 Srs. Congressistas, fato que consigna o número legal exigido pela nossa Constituição. (Muito bem! Palmas.)

Portanto, o Sr. 1.º-Secretário irá proceder à leitura das Propostas de Emenda à Constituição. (Muito bem! Palmas.)

São lidas as seguintes

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO

N.º 11, DE 1981

Fixa em doze meses, no mínimo, os prazos para a cessação dos casos de inelegibilidade.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do artigo 49 da Constituição, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Artigo único. As letras b, c e d do parágrafo único do artigo 151 da Constituição Federal passam a vigor com a seguinte redação:

“Art. 151.

I —

II —

III —

IV —

Parágrafo único.

a)

b) a inelegibilidade de quem, dentro dos doze meses anteriores ao pleito, haja sucedido ao titular ou o tenha substituído em qualquer dos cargos indicados na alínea a;

c) a inelegibilidade do titular efetivo ou interino de cargo ou função cujo exercício possa influir para perturbar a normalidade ou tornar duvidosa a legitimidade das eleições, salvo se se afastar definitivamente de um ou de outra no prazo marcado pela lei, o qual não será menor de doze meses anteriores ao pleito;

d) a inelegibilidade, no território de jurisdição do titular, do cônjuge e dos parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau ou por adoção, do Presidente da República, de Governador de Estado ou de Território, de Prefeito ou de quem o haja substituído dentro dos doze meses anteriores ao pleito; e...”

Justificação

O objetivo da Emenda Constitucional é o de uniformizar, num mínimo de 12 (doze) meses anteriores às eleições, o prazo necessário para o candidato a cargo eletivo desincompatibilizar-se dos cargos, funções ou atividades que a Lei das Inelegibilidades defina como incompatíveis com a disputa eleitoral.

O capítulo jurídico das inelegibilidades, no nosso Direito Político, não tem sido, infelizmente, uma página edificante da história política brasileira.

Os critérios que presidiram a evolução desse capítulo, ao contrário, sempre se marcaram pelo casuismo, e acionaram-se visando especificamente pessoas, sem as inspirações maiores do interesse público.

Em período não tão remoto do passado, lembra-se que o Presidente Getúlio Vargas, apeado de um Governo que exerceu com poderes absolutos, retornou à cena pública com a surpreendente consagração de ter sido eleito, simultaneamente, Deputado e Senador várias vezes e por numerosos Estados da Federação, embora lhe coubesse apenas uma opção. Graças à sua diversificada votação, porém, numerosos dos seus companheiros das suas diferentes chapas foram eleitos com as maciças votações por ele lideradas. Os critérios então vigentes de elegibilidade foram, naturalmente, imediatamente alterados, a seguir, para que se evitasse a repetição de um fenômeno desagradável ao sistema dominante.

Seria fastidioso recordar o histórico dos acontecimentos que acompanharam a maleabilidade dos nossos critérios jurídicos sobre inelegibilidade, mormente quando, em cada político, se tem uma testemunha e um mestre no assunto.

No estágio atual, submetemo-nos a uma Lei das Inelegibilidades cujas premissas maiores estão no artigo 151 da Constituição Federal. Essa Lei — a Lei Complementar n.º 5, de 29 de abril de 1970 — foi alterada em parte pela Lei Complementar n.º 18, de

10 de maio de 1974, que agravou, de quatro para seis meses, o período necessário para a desincompatibilização de determinados candidatos ao Senado Federal.

Sobreveio, em seguida, o Decreto-lei n.º 1.542, de 14 de abril de 1977, que estendeu sua generosidade a quase todas as faixas de candidatos, reduzindo de seis para três meses os prazos tidos como adequados para a desincompatibilização. Mesmo aqueles candidatos que a Lei Complementar n.º 18/74 achou que se deviam desincompatibilizar em seis meses, e não em quatro, também passaram a necessitar apenas de três meses para se tornarem elegíveis.

É o caso de se perquirir com qual legislador estava a razão: se com aquele que julgou adequado o período de seis meses para afastar, da disputa eleitoral, a influência do titular de um poderoso cargo ou função; se com aquele que fixou tal período em quatro meses; ou se com aquele que, ao contrário dos seus antecessores, achou que noventa dias são suficientes para a total desvinculação da influência do ex-titular de cargo ou função no ânimo do eleitor que, de algum modo, a ele se vinculava em passado tão recente.

A nossa opinião é a de que todos esses legisladores — especialmente os que a tal se arvoraram, na elaboração de Decretos-leis — estiveram equivocados no seu raciocínio.

Todos nós, da militância política, sabemos, e ousamos proclamar, que três, quatro ou seis meses são períodos de tempo insuficientes para apagar "a influência ou o abuso do exercício de função, cargo ou emprego público da administração direta ou indireta, ou do poder econômico", consoante a preceituação, infortunadamente frustrada, da Constituição Federal (artigo 151, III).

Os que se utilizam dessa influência — ostensivamente comprometedor da normalidade e legitimidade das eleições e, em consequência, comprometedor da moralidade para o exercício do mandato — são suficientemente hábeis para suprir suas ausências formais dos cargos ou funções através de expedientes, notoriamente conhecidos, que mantêm intato o seu poder de manipulação da inclinação dos eleitores que compunham, e continuam a compor, as suas faixas de irresistível influência.

O prazo de doze meses para a desincompatibilização — que é o objeto desta Proposta de Emenda Constitucional — já seria, porém, um período suficiente para a eliminação das influências perniciosas a um pleito eleitoral. Um candidato mal intencionado, sustentado na expectativa da sua influência direta ou residual para perpetrar abusos contrários à vontade popular, pode fazer sobreviver suas artimanhas, facilmente, por 3, 4 ou 6 meses, mas lhe seria praticamente inviável estendê-las por um ano. Se sempre haverá quem conseguira tal proeza, mesmo superando os entes de natureza fiscal e orçamentaria, o fato será raro, excepcional, incapaz de comprometer uma tese — a do prazo geral de doze meses para a desincompatibilização — que, sem dúvida alguma, anulará definitivamente as intenções dos que sempre dependem da influência de cargos ou funções — que não lhes pertencem — para conquistar, na boca das urnas, o mandato que, em condições normais de disputa, jamais incorporariam aos seus ríscos curriculos de homens públicos.

DEPUTADOS: Albérico Cordeiro — Dado Coimbra — Antônio Pontes — Marcelo Linhares — Paulo Lustosa — Joel Ferreira — Nilson Gibson — Carlos Santos — Paes de Andrade — Milton Brandão — Francisco Castro — Walmar de Luca — Airton Sandoval — Edison Lobão — Jorge Arbage — Homero Santos — Ari Kffuri — Paulo Marques — Haroldo Sanford — Paulo Ferraz — Hélio Campos — Figueiredo Correia — Getúlio Dias — Jorge Vianna — Sérgio Murilo — Geraldo Bulhões — Euclides Sca'co — José Freire — Humberto Souto — Mendes de Melo — Simão Sessim — Ruben Figueiró — Feu Rosa — Ubaldo Dantas — Arnaldo Lafayette — Emídio Perondi — Evandro Ayres de Moura — Luiz Leal — Paulo Torres — Cláudio Philomeno — João Faustino — Antônio Mariz — Adhemar Santillo — Tarcísio Delgado — Hildérco Oliveira — Del Bosco Amaral — Antônio Carlos de Oliveira — Fernando Coelho — Murilo Mendes — Iram Saralva — Victor Fontana — José Camargo — Sebastião Andrade — Jader Barbalho — Nabor Júnior — Brabo de Carvalho — Mendonça Neto — Marcus Cunha — Eptácio Cafeteira — Alceu Collares — Wildy Vianna — Carlos Wilson — João Carlos de Carli — Evaldo Amaral (para tramitação) — Antônio Dias — Furtado Leite — Ronan Tito — Carneiro Arnaud — Alípio de Carvalho — Lúcia Viveiros — Ítalo Confi — Fernando Gonçalves (para tramitação) — Adhemar Ghisi (apoiamento) — Rafael Faraco — Darcy Pozza (para encaminhamento) — Octacílio Queiroz — Walter de Pra — Genival Tourinho — Athié Coury — Christovam Chiaradia — Jose Carlos Vasconcelos — Carlos Bezerra — Roque Aras — Castejon Branco — Ruy Codo — Edson Vidgal — Iturival Nascimento — Jorge Uequed — Manoel Ribeiro — Antônio Amaral — Newton Cardoso — Jerônimo Santana — Márlo Hato — Carlos Cotta — Israel Dias-Novaes — Fued Dib — Ernesto de Marco — Magnus Guimarães — Antônio

Florêncio — Délio dos Santos — Vilela de Magalhães — Walber Guimarães — Ludgero Raulino — José Amorim — Cristina Tavares — Geraldo Fleming — Paulo Studart — Walter Silva — Genésio de Barros — Edson Khair — Diogo Nomura — Francisco Leão — Flávio Chaves — Fernando Cunha — Mário Moreira — Nelson Morro — João Linhares — João Gilberto — Osmar Leitão — Antonio Morimoto — Leite Schmidt — João Alberto — José de Castro Coimbra — Eloar Guazzelli — Sérgio Ferrara — Jairo Brum — Nélio Lobato — Osvaldo Macedo — Horácio Ortiz — Tidel de Lima — José Frejat — Júlio Costamilan — Hélio Duque — Mauricio Fruet — Mário Frota — Elquisson Soares — Joel Lima — Amílcar de Queiroz — Renato Azeredo — Ricardo Fluza — Márcio Macedo — Cardoso Fregapani — José Ribamar Machado — Alcir Pimenta — Samir Achoa — Hélio Levy — Carlos Nelson — Vingt Rosado — Aduino Bezerra — Isaac Newton — Nasser Almeida — Carlos Augusto — Aurélio Peres — Carlos Sant'Anna — Antônio Morais — José Bruno — Pedro Faria — Marcelo Cordeiro — Florim Coutinho — Antônio Russo — Adolpho Franco — Rubem Dourado — Octacílio Almeida — Aroldo Moletta — Jairo Magalhães — Jorge Gama — José Maurício — Jorge Paulo — Marcondes Gadelha — Harry Sauer — Bonifácio de Andrada — Nelson Scarano — Dário Tavares — João Cunha — Júnia Marise — Paulo Borges — Luiz Baccarini — Cristino Cortes — Moacir Lopes — Hélio Garcia — Benedito Marcílio — Josué de Souza — Erasmo Dias — Daniel Silva — José Costa — Sílvio Abreu Jr. — João Hercúlio — Lúcio Cioni — Leopoldo Bessone — Wanderley Mariz — Carlos Alberto — Vivaldo Frota — Gerson Camata — Péricles Gonçalves — Leônidas Sampaio — Celso Carvalho — Tertuliano Azevedo — Navarro Vieira Filho — Freitas Diniz — Raymundo Urbano — Gilson de Barros — Jorge Ferraz — Mac Dowell Leite de Castro — Henrique Eduardo Alves — Jorge Moura — Francisco Pinto — Luiz Rocha — Antônio Gomes — João Câmara — Heitor Alencar Furtado — Nagib Haickel — Vieira da Silva — Francisco Libardoni — Pinheiro Machado — João Alves — Joacil Pereira — Paulo Guerra — Joel Ribeiro — Jorge Cury — Pedro Geraldo Costa — Roberto Galvani — Ubaldo Meirelles — Pedro Ivo — José Carlos Fagundes — Igo Losso — Gomes da Silva — Herbert Levy — Cardoso de Almeida — Correa da Costa — Artenir Werner — José Torres — Aluizio Bezerra — Jackson Barreto — Raul Bernardo — Antônio Mazurek — Bento Lobo — Christiano Dias Lopes — Wilson Braga — Josias Leite — Stoessel Dourado — Osvaldo Melo — Djalma Marinho — Theodorico Ferraço — Flávio Marcílio — Alvaro Dias — Júlio Campos — Octávio Torrecilla — Melo Freire — Guido Arantes — Milton Figueiredo — Arnaldo Schmitt — Iranildo Pereira — Waldmir Bellati — Audálio Dantas — Fernando Lyra — Rosa Flores — Rosemberg Romano — Cardoso Alves — Airton Soares — Amadeu Geara — Modesto da Silveira — Caio Pompeu — Alberto Goldman — Temístocles Teixeira — Nivaldo Krüger — Ubaldo Barém — Pimenta da Velga — Aluizio Paraguassu — JG de Araújo Jorge — Ademar Pereira — Júlio Martins — Juarez Batista — Antônio Annibelli — Lygia Lessa Bastos — Hideckel Freitas — Darcílio Ayres — Jorge Vargas — Freitas Nobre — Sebastião Rodrigues Jr. — Pacheco Chaves — Louremberg Nunes Rocha — Olivir Gabardo — Oswaldo Lima — Pedro Germano — Aldo Fagundes — José Mendonça Bezerra — Borges da Silveira — Bento Gonçalves — Bezerra de Melo — Luis Cechinel — Ralph Biasi — Adriano Valente.

SENADORES: Almir Pinto — Jorge Kalume — Helvidio Nunes — Bernardino Viana — Dirceu Cardoso — Murilo Badaró — Orestes Quercia — Henrique Santillo — Agenor Maria — Evandro Carreira — Lázaro Barboza — Mauro Benevides — Gabriel Hermes — João Calmon — Afonso Camargo — Leite Chaves — Martins Filho — Roberto Saturnino — Jaison Barreto — Cunha Lima — Alexandre Costa — Tancredo Neves — Raimundo Parente — Gastão Müller — Adalberto Sena — Mendes Canale — Saldanha Derzi — Benedito Canelas — Nelson Carneiro — Humberto Lucena — Marcos Freire — Aderbal Jurema — Pedro Simon — Franco Montoro — Teotônio Vilela — Benedito Ferreira — José Richa — Luiz Fernando Freire — Alberto Silva — Vicente Vuolo — Itamar Franco — José Lins — José Fragelli — Gilvan Rocha — Evelásio Vieira.

PROPOSTA DE EMENDA A CONSTITUIÇÃO N.º 12, DE 1981

Altera o inciso III do artigo 44 e o artigo 80 da Constituição.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do artigo 49 da Constituição, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Artigo único. O inciso III do artigo 44 e o artigo 80 da Constituição passam a ter a seguinte redação:

"Art. 44.

III — autorizar o Presidente e o Vice-Presidente da República a se ausentarem do País, por período superior ao previsto no artigo 80;"

"Art. 80. O Presidente e o Vice-Presidente não poderão ausentar-se do País, por mais de quinze dias, sem licença do Congresso Nacional, sob pena de perda do cargo."

Justificação

De acordo com o inciso III do artigo 44 da Constituição, é da competência exclusiva do Congresso Nacional autorizar o Presidente e o Vice-Presidente da República a se ausentarem do País. Conforme o artigo 80, o ausentarem-se sem essa autorização importa na perda do cargo.

Esses dispositivos constitucionais implicam pelo menos dois inconvenientes:

1) A deliberação do Congresso Nacional, para a autorização em foco, é problemática em certas épocas do ano legislativo, quando legítimos interesses da representação convocam os parlamentares a seus redutos eleitorais;

2) a autorização envolve, necessariamente, o julgamento dos motivos da viagem, em seus aspectos diplomáticos e administrativos, o que não é consentâneo com o sistema presidencial.

No interesse da Administração e da Política Externa do País, o Sr. Presidente da República, como Supremo Mandatário da Nação, por vezes sentirá necessidade de um rápido e urgente contacto pessoal com o Chefe de Estado de uma nação amiga. E os dispositivos constitucionais que esta Proposta pretende revogar funcionarão como entraves à viagem presidencial.

Para evitar, por outro lado, problemas internos com uma ausência prolongada do Chefe do Governo, parece-nos razoável manter-se a exigência de autorização para ausências que cubram período superior a quinze dias.

A Proposta, a nosso ver, atende aos reclamos de presteza que, não raro, envolvem as viagens presidenciais ao estrangeiro, ao mesmo tempo que resguarda as conveniências da segurança nacional.

DEPUTADOS: Theodorico Ferrazo — Homero Santos — Feu Rosa — Glória Júnior — Ney Ferreira — Pedro Germano — Edison Lobão — Cantídio Sampaio — Jairo Magalhães — Brabo de Carvalho — Osvaldo Melo — Newton Cardoso — Álvaro Valle — Afrísio Vieira Lima — Pedro Geraldo Costa — Hugo Rodrigues da Cunha — Anísio de Souza — José Carlos Fagundes — Ernani Satory — Mário Stamm — Antônio Zacharias — Henrique Brito — Alcides Franciscato — José Amorim — Florim Coutinho — Leur Lomanto — Natal Gale — Nogueira de Rezende (apoioamento) — José Camargo — Hélio Campos — Ludgero Raulino — Jorge Paulo — Tertuliano Azevedo (adoiamento) — Celso Carvalho — Bento Gonçalves — Raul Bernardo — Altair Chagas — Telmo Kirst — João Faustino — Herbert Levy — Humberto Souto — Edilson Lamartine Mendes — Alexandre Machado — Edson Vidigal (apoioamento) — Ricardo Flúza — Augusto Lucena — Simão Sessim — Waldemir Belinati — Roberto Galvani — Albérico Cordeiro — Christiano Dias Lopes — Antônio Dias — Antônio Pontes — Adolpho Franco — Norton Macedo — Guido Arantes — Paulo Guerra — Aroldo Molleta — Angelino Rosa — Artenir Werner — Antônio Moraes — Inocêncio Oliveira — Carlos Santos — Moacir Lopes — Christovam Chiaradia — Navarro Vieira Filho — Josué de Souza — Vivaldo Frota — Ubaldino Meirelles — Antônio Gomes — Lúcio Cioni — Dario Tavares — Djalma Marinho — Jackson Barreto (apoioamento) — José Ribamar Machado — Erasmo Dias — Henrique Turner — Diogo Nomura — Pedro Carolo — Francisco Rollemberg — Paulo Studart — Baldacci Filho — Ary Alcântara — Joel Ferreira — Haroldo Sanford — Sebastião Andradé — Ruy Bacelar — João Arruda (apoioamento) — Valter Garcia — Adroaldo Campos — Lygia Lessa Bastos — Paulo Lustosa — Osmar Leitão — Antônio Florêncio — Alcir Pimenta — Bezerra de Melo — Evaldo Amaral — Jorge Arbage — Paulo Borges — Daso Coimbra — Carlos Chiarelli — Leorne Belém — Ruben Figueiró — Ubaldo Barém — Ossian Araripe — Lúcia Viveiros — Vasco Neto — Furtado Leite — Paulo Marqués (apoioamento) — Divaldo Suruagy — Caio Pompeu — Octacilio Almeida — Arnaldo Schmitt — Jorge Cury — Be-

nedito Marcillo — Roque Aras — Ubaldino Dantas — Aluizio Bezerra (apoioamento) — Pedro Collin — Jorge Ferraz — Marão Filho — Maluly Neto — Henrique Eduardo Alves — Alcebiades de Oliveira — Adhemar de Barros Filho — Siqueira Campos — Adalberto Camargo — Francisco Leão — Vingt Rosado — Nélio Lobato — Cardoso Fregapani — Geraldo Bulhões — Mário Moreira (apoioamento) — Airtton Reis (apoioamento) — Júlio Martins — Mendes de Melo — Odulfo Domingues — Odacir Soares — Peixoto Filho — Rezende Monteiro — Ernesto Dall'Oglio — Amílcar de Queiroz — Hildérico Oliveira — Darcy Pozza — Geraldo Fleming — Celso Peçanha — João Alves — Melo Freire — Raymundo Diniz — Wanderley Mariz — Nasser Almeida — Wildy-Vianna — Joel Vivas — Ademar Pereira.

SENADORES: Adalberto Sena (apoioamento) — João Calmon — Gastão Müller — Orestes Quércia — Alberto Silva — Passos Porto — Roberto Saturnino (apoioamento) — Cunha Lima (apoioamento) — Agenor Maria — Humberto Lucena (apoioamento) — Saldanha Derzi — Gabriel Hermes — Aderbal Jurema — Bernardino Viana — Helvidio Nunes — Nelson Carneiro (apoioamento) — José Lins — Dirceu Cardoso — Luiz Cavalcante — Alexandre Costa — Affonso Camargo — José Richa — José Caixeta — Tancredo Neves — Nilo Coelho — Aloysio Chaves — Lomanto Júnior — Lenoir Vargas — Benedito Canellas — Pedro Pedrossian — Eunice Michiles — Luiz Fernando Freire — Jorge Kalume — Alberto Lavinias — Murilo Badaró — Jarbas Passarinho — Almir Pinto.

O SR. PRESIDENTE (Gilvan Rocha) — De acordo com as indicações das Lideranças, ficam assim constituídas as Comissões Mistas incumbidas de emitir parecer sobre as matérias:

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N.º 11, DE 1981.

Pelo Partido Democrático Social — Senadores Aderbal Jurema, Almir Pinto, Bernardino Viana, Jorge Kalume, Lenoir Vargas, Hugo Ramos e os Srs. Deputados Inocêncio Oliveira, Jorge Paulo, Siqueira Campos, Josias Leite, Jorge Arbage e Djalma Bessa.

Pelo Partido do Movimento Democrático Brasileiro — Senadores Nelson Carneiro, Franco Montoro, José Richa e os Srs. Deputados Adhemar Santillo, Tarcisio Delgado e Flávio Chaves.

Pelo Partido Popular — Senadores Gastão Müller, Affonso Camargo e os Srs. Deputados Peixoto Filho e João Linhares.

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N.º 12, DE 1981

Pelo Partido Democrático Social — Senadores Jutahy Magalhães, José Lins, Lomanto Junior, Martins Filho, Lourival Baptista, Aloysio Chaves e os Srs. Deputados Nelson Morro, Osvaldo Melo, Carlos Chiarelli, Pedro Collin, Geraldo Guedes e Joacil Pereira.

Pelo Partido do Movimento Democrático Brasileiro — Senadores Leite Chaves, Mauro Benevides, Evandro Carreira e os Srs. Deputados Alberto Goldmann, Jorge Uequed e Ronan Tito.

Pelo Partido Popular — Senadores Alberto Silva, Luiz Fernando Freire e os Srs. Deputados Antônio Moraes e Mendes de Melo.

O SR. PRESIDENTE (Gilvan Rocha) — Cada Comissão Mista ora designada deverá reunir-se dentro de 48 horas para eleição do Presidente e do Vice-Presidente.

Perante as Comissões Mistas, poderão ser apresentadas emendas, no prazo de oito dias a contar de sua instalação, com o mesmo número de assinaturas previsto para a apresentação das propostas.

O prazo regimental de Trinta dias, destinado aos trabalhos das Comissões, esgotar-se-á em 7 de maio próximo.

A Presidência convocará sessão destinada à apreciação das matérias após a publicação e distribuição de avulsos dos respectivos pareceres.

O prazo de tramitação das matérias se encerrará em 6 de agosto vindouro.

O SR. PRESIDENTE (Gilvan Rocha) — Nada mais havendo que tratar, declaro encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 11 horas e 55 minutos.)

ATA DA 43.^a SESSÃO CONJUNTA, EM 7 DE ABRIL DE 19813.^a Sessão Legislativa Ordinária, da 46.^a Legislatura

PRESIDÊNCIA DO SR. CUNHA LIMA

AS 18 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Laélia de Alcântara — Evandro Carreira — Raimundo Parente — Aloysio Chaves — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — Luiz Fernando Freire — José Sarney — Alberto Silva — Bernardino Viana — Helvídio Nunes — Almir Pinto — José Lins — Agenor Maria — Dinarte Mariz — Martins Filho — Cunha Lima — Humberto Lucena — Milton Cabral — Aderbal Jurema — Marcos Freire — Nilo Coelho — Luiz Cavalcante — Teotônio Vilela — Gilvan Rocha — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Luiz Viana — Dirceu Cardoso — João Calmon — Amaral Peixoto — Hugo Ramos — Nelson Carneiro — Roberto Saturnino — Itamar Franco — Murilo Badaró — Tancredo Neves — Franco Montoro — Orestes Quércia — Henrique Santillo — Lázaro Barboza — Benedito Canelas — Gastão Müller — José Fragelli — Mendes Canale — Saldanha Derzi — Affonso Camargo — José Richa — Leite Chaves — Evelásio Vieira — Jaison Barreto — Lenoir Vargas — Tarso Dutra.

E OS SRS. DEPUTADOS:

Acre

Aluizio Bezerra — PMDB; Amílcar de Queiroz — PDS; Geraldo Fleming — PMDB; Nabor Júnior — PMDB; Nossier Almeida — PDS; Wildy Vianna — PDS.

Amazonas

Joel Ferreira — PDS; Josué de Souza — PDS; Mário Frota — PMDB; Rafael Faraco — PDS; Ubaldino Meirelles — PDS; Valdo Frota — PDS.

Pará

Antônio Amaral — PDS; Brabo de Carvalho — PTB; Jader Barbalho — PMDB; João Menezes — PP; Jorge Arbage — PDS; Lúcia Viveiros — PP; Manoel Ribeiro — PDS; Nélio Lobato — PP; Osvaldo Melo — PDS; Sebastião Andrade — PDS.

Maranhão

Edison Lobão — PDS; Edson Vidigal — PP; Epiácio Cafeteira — PMDB; Freitas Diniz — PT; João Alberto — PDS; José Ribamar Machado — PDS; Marão Filho — PDS; Nagib Haickel — PDS; Temístocles Teixeira; Victor Trovão — PDS; Vieira da Silva — PDS.

Piauí

Carlos Augusto — PP; Correia Lima — PDS; Hugo Napoleão — PDS; Joel Ribeiro — PDS; Ludgero Raulino — PDS; Milton Brandão — PDS; Paulo Ferraz — PDS; Pinheiro Machado — PP.

Ceará

Adauto Bezerra — PDS; Antônio Moraes — PP; Cesário Barreto — PDS; Claudino Sales — PDS; Cláudio Philomeno — PDS; Evandro Ayres de Moura — PDS; Figueiredo Correia — PMDB; Flávio Marcillo — PDS; Furtado Leite — PDS; Gomes da Silva — PDS; Haroldo Sanford — PDS; Iranildo Pereira — PMDB; Leorne Belém — PDS; Manoel Gonçalves — PDS; Marcelo Linhares — PDS; Mauro Sampaio — PDS; Ossian Araripe — PDS; Paes de Andrade — PMDB; Paulo Lustosa — PDS; Paulo Studart — PDS.

Rio Grande do Norte

Antônio Florêncio — PDS; Carlos Alberto — PDS; Djalma Marinho — PDS; Henrique Eduardo Alves — PP; João Faustino — PDS; Pedro Lucena — PP; Vingt Rosado — PDS; Wanderley Mariz — PDS.

Paraíba

Ademar Pereira — PDS; Alvaro Gaudêncio — PDS; Antônio Gomes — PDS; Antônio Mariz — PP; Arnaldo Lafayette — PMDB; Carneiro Arnaud — PP; Ernani Satyro — PDS; Joacil Pereira — PDS; Marcondes Gadelha — PMDB; Octacílio Queiroz — PMDB; Wilson Braga — PDS.

Pernambuco

Airon Rios — PDS; Augusto Lucena — PDS; Carlos Wilson — PP; Cristina Tavares — PMDB; Fernando Coelho — PMDB; Fernando Lyra — PMDB; Geraldo Guedes — PDS; Inocêncio Oliveira — PDS; João Carlos de Carli — PDS; Joaquim Guerra — PDS; José Carlos Vasconcelos — PMDB; José Mendonça Bezerra — PDS; Josias Leite — PDS; Marcus Cunha — PMDB; Milvernes Lima — PDS; Nilson Gibson — PDS; Oswaldo Coelho — PDS; Pedro Correa — PDS; Ricardo Flúza — PDS; Roberto Freire — PMDB; Sérgio Murilo — PDT; Thales Ramalho — PP.

Alagoas

Albérico Cordeiro — PDS; Antônio Ferreira — PDS; Geraldo Bulhões; José Costa — PMDB; Mendonça Neto — PMDB; Murilo Mendes — PMDB.

Sergipe

Adroaldo Campos — PDS; Celso Carvalho — PP; Francisco Rollemberg — PDS; Jackson Barreto — PMDB; Raymundo Diniz — PDS; Tertuliano Azevedo — PP.

Bahia

Afrísio Vieira Lima — PDS; Angelo Magalhães — PDS; Carlos Sant'Anna — PP; Djalma Bessa — PDS; Elquisson Soares — PMDB; Fernando Magalhães — PDS; Francisco Benjamim — PDS; Francisco Pinto — PMDB; Henrique Brito — PDS; Hilderico Oliveira — PMDB; Honorato Vianna — PDS; Horácio Matos — PDS; João Alves — PDS; Jorge Vianna — PMDB; José Amorim — PDS; José Penedo — PDS; Leur Lomanto — PDS; Manoel Novaes — PDS; Marcelo Cordeiro — PMDB; Menandro Minahim — PDS; Ney Ferreira — PDS; Odulfo Domingues — PDS; Prisco Viana — PDS; Raymundo Urbano — PMDB; Rômulo Galvão — PDS; Roque Aras — PMDB; Ruy Bacelar — PDS; Stoessel Dourado — PDS; Ubaldino Dantas — PP; Vasco Neto — PDS; Wilson Falcão — PDS.

Espírito Santo

Christiano Dias Lopes — PDS; Feu Rosa — PDS; Gerson Camata — PMDB; Luiz Baptista — PP; Mário Moreira — PMDB; Max Mauro — PMDB; Theodorico Ferrazo — PDS; Walter de Prá — PDS.

Rio de Janeiro

Alair Ferreira — PDS; Alcir Pimenta — PP; Alvaro Valle — PDS; Célio Borja — PDS; Celso Peçanha — PMDB; Daniel Silva — PP; Darcílio Ayres — PDS; Daso Coimbra — PP; Délio dos Santos — PMDB; Edison Khair — PMDB; Felipe Penna — PMDB; Florim Coutinho; Hydekel Freitas — PDS; Joel Lima — PP; Joel Vivas — PP; JG de Araújo Jorge — PDT; Jorge Cury — PTB; Jorge Gama — PMDB; Jorge Moura — PP; José Bruno — PP; José Frejat — PDT; José Maria de Carvalho — PMDB; José Mauricio — PDT; José Torres — PDS; Lázaro Carvalho — PP; Léo Simões — PDS; Leônidas Sampaio — PP; Lygia Lessa Bastos — PDS; Mac Dowell Leite de Castro — PP; Marcello Cerqueira — PMDB; Marcelo Medeiros — PP; Márcio Macedo — PP; Miro Teixeira — PP; Modesto da Silveira — PMDB; Osmar Leitão — PDS; Oswaldo Lima — PP; Paulo Rattes — PMDB; Paulo Torres — PP; Pedro Faria — PP; Peixoto Filho — PP; Péricles Gonçalves — PP; Rubem Dourado — PP; Rubem Medina — PDS; Saranago Pinheiro — PDS; Simão Sessim — PDS; Walter Silva — PMDB.

Minas Gerais

Aécio Cunha — PDS; Altair Chagas — PDS; Antônio Dias — PDS; Batista Miranda — PDS; Bento Gonçalves — PP; Bias Fortes — PDS; Bonifácio de Andrada — PDS; Carlos Cotta — PP; Castefjon Branco — PDS; Christóvam Chiaradia — PDS; Dario Tavares — PDS; Delson Scarano — PDS; Edgard Amorim — PMDB; Edilson Lamartine Mendes — PDS; Fued Dib — PMDB; Genival Tourinho — PDT; Hélio Garcia — PP; Homero Santos — PDS; Hugo Rodrigues da Cunha — PDS; Humberto Souto — PDS; Jairo Magalhães — PDS; João Hercúlio — PMDB; Jorge Ferraz — PP; Jorge Vargas — PP; José Carlos Fagundes — PDS; Juarez Batista — PP; Júnia Marise — PMDB; Leopoldo Bessone — PP; Luiz Baccarini — PP; Luiz Leal — PP; Magalhães Pinto — PP; Melo Freire — PP; Moacir Lopes — PDS; Navarro Vieira Filho — PDS; Newton Cardoso — PP; Nogueira de Rezende — PDS; Paulino Cicero de Vasconcelos — PDS; Pimenta da Velga — PMDB; Raul Bernardo — PDS; Renato Azeredo — PP; Ronan Tito — PMDB; Rosemburgo Romano — PP; Sérgio Ferrara — PP; Silvío Abreu Jr. — PP; Tarcísio Delgado — PMDB; Vicente Guabiroba — PDS.

São Paulo

Adalberto Camargo — PDS; Adhemar de Barros Filho — PDS; Aírton Sandoval — PMDB; Aírton Soares — PT; Alcides Franciscato — PDS; Alberto Goldman — PMDB; Antônio Morimoto — PDS; Antônio Russo — PMDB; Antônio Zacharias — PDS; Athié Coury — PDS; Audálio Dantas — PMDB; Aurélio Peres — PMDB; Baldacci Filho; Benedito Marcílio — PT; Bezerra de Melo — PDS; Caio Pompeu — PP; Cantídio Sampaio — PDS; Cardoso Alves — PMDB; Cardoso de Almeida — PDS; Carlos Nelson — PMDB; Darcy Passos — PMDB; Del Bosco Amaral — PMDB.

Díogo Nomura — PDS; Erásmo Dias — PDS; Flávio Chaves — PMDB; Francisco Leão — PDS; Freitas Nobre — PMDB; Glória Júnior — PDS; Henrique Turner — PDS; Herbert Levy — PP; Horácio Ortiz — PMDB; Israel Dias-Novaes — PMDB; Jayro Maltoni — PDS; João Arruda — PDS; João Cunha — PT; Jorge Paulo — PDS; José Camargo — PDS; José de Castro Coimbra — PDS; Maluly Netto — PDS; Mário Hato — PMDB; Natal Gale — PDS; Octacílio Almeida — PMDB; Octávio Torrecilla — PDS; Pacheco Chaves — PMDB; Pedro Carolo — PDS; Pedro Geraldo Costa — PDS; Ralph Biasi — PMDB; Roberto Carvalho — PDS; Ruy Codo — PMDB; Ruy Silva — PDS; Salvador Julianelli — PDS; Samir Achôa — PMDB; Tidei de Lima — PMDB; Ulysses Guimarães — PMDB; Valter Garcia — PMDB.

Goiás

Adhemar Santillo — PMDB; Anísio de Souza — PDS; Brasília Caiado — PDS; Fernando Cunha — PMDB; Francisco Castro — PMDB; Genésio de Barros — PMDB; Guido Arantes — PDS; Hélio Levy — PDS; Iram Saraiva — PMDB; Iturival Nascimento — PMDB; José Freire — PMDB; Paulo Borges — PMDB; Rezende Monteiro — PDS; Siqueira Campos — PDS.

Mato Grosso

Bento Lobo — PP; Carlos Bezerra — PMDB; Correa da Costa — PDS; Cristino Cortes — PDS; Gilson de Barros — PMDB; Júlio Campos — PDS; Louremberg Nunes Rocha — PP; Milton Figueiredo — PP.

Mato Grosso do Sul

Antônio Carlos de Oliveira — PT; João Câmara — PMDB; Leite Schmidt — PP; Ruben Figueiró — PP; Ubaldo Barém — PDS; Walter de Castro.

Paraná

Adolpho Franco — PDS; Adriano Valente — PDS; Alvaro Dias — PMDB; Alípio Carvalho — PDS; Amadeu Geara — PMDB; Antônio Annibelli — PMDB; Antônio Mazurek — PDS; Antônio Ueno — PDS; Ary Kffuri — PDS; Aroldo Moletta — PDS; Borges da Silveira — PP; Braga Ramos — PDS; Ernesto Dal'Oglio — PMDB; Euclides Scalco — PMDB; Heitor Alencar Furtado — PMDB; Hélio Duque — PMDB; Hermes Macedo — PDS; Igo Losso — PDS; Ítalo Conti — PDS; Lúcio Cioni; Mário Stamm — PP; Maurício Fruet — PMDB; Nivaldo Krüger — PMDB; Norton Macedo — PDS; Olivir Gabardo — PMDB; Osvaldo Macedo — PMDB; Paulo Marques — PMDB; Paulo Pimentel — PDS; Pedro Sampaio — PP; Roberto Galvani — PDS; Sebastião Rodrigues Júnior — PMDB; Vilela de Magalhães — PTB; Walber Guimarães — PP; Waldmir Belinati — PDS.

Santa Catarina

Adhemar Ghisi — PDS; Angelino Rosa — PDS; Arnaldo Schmitt — PP; Artenir Werner — PDS; Ernesto de Marco — PMDB; Evaldo Amaral — PDS; Francisco Libardoni — PMDB; João Linhares — PP; Juarez Furtado — PMDB; Luiz Cechinel — PT; Mendes de Melo — PP; Nelson Morro — PDS; Pedro Ivo — PMDB; Victor Fontana — PDS.

Rio Grande do Sul

Alcebiades de Oliveira — PDS; Alceu Collares — PDT; Aldo Fagundes — PMDB; Alexandre Machado — PDS; Aluizio Paraguassu — PDT; Ary Alcântara — PDS; Cardoso Fregapani — PMDB; Carlos Chiarelli — PDS; Carlos Santos — PMDB; Cláudio Strassburger — PDS; Darcy Pozza — PDS; Eloar Guazelli — PMDB; Eloy Lenzi — PDT; Emídio Perondi — PDS; Fernando Gonçalves — PDS; Getúlio Dias — PDT; Harry Sauer — PMDB; Hugo Mardini — PDS; Jairo Brum — PMDB; João Gilberto — PMDB; Jorge Ueque — PMDB; Júlio Costamilan — PMDB; Lidovino Fanton — PDT; Magnús Guimarães — PDT; Nelson Marchezan — PDS; Odacir Klein — PMDB; Pedro Germano — PDS; Rosa Flores — PMDB; Telmo Kirst — PDS; Túlio Barcellos — PDS; Victor Faccioni — PDS; Waldir Walter — PMDB.

Amapá

Antônio Pontes — PDS; Paulo Guerra — PDS.

Rondônia

Isaac Newton — PDS; Jerônimo Santana — PMDB.

Roraima

Hélio Campos — PDS; Júlio Martins — PDS.

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima). — As listas de presença acusam o comparecimento de 53 Srs. Senadores e 414 Srs. Deputados. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Passando-se ao período destinado a breves comunicações, concedo a palavra ao nobre Deputado Milton Brandão.

O SR. MILTON BRANDÃO (PDS — PI. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, temos ocupado esta tribuna, de vez em

quando, para tecer considerações a respeito da nossa região. Hoje, preocupa-nos a situação de dois produtos nobres da região nordestina, mais precisamente do Meio Norte: o babaçu e a cera de carnaúba. Recebemos informações do comércio daquela área do País dando conta de que os preços atuais de que desfrutam esses dois produtos no mercado internacional são aviltantes, não compensam o trabalho dos nossos operários rurais. O preço pago pelo babaçu e pela carnaúba já está fazendo com que os proprietários de Babaçuais e de carnaubais não tenham o mesmo interesse pela sua extração, como no passado.

Quero lembrar que, em Legislatura passada a respeito da cera de carnaúba, uma Comissão Parlamentar de Inquérito foi instaurada para apurar as causas da depreciação do preço daquele produto no mercado internacional. E as conclusões a que chegou aquela Comissão foram o reconhecimento de que se trata de um produto nobre, perfeitamente recuperável. E uma série de medidas foram recomendadas à SUDENE, para que fossem postas em prática.

Na verdade, mesmo aprovado nesta Casa o projeto de resolução que consubstanciava essas sugestões, até hoje nada sabemos quanto à execução das providências recomendadas à SUDENE. Certamente quase todas elas foram desprezadas e nada foi posto em prática.

Quanto ao coco babaçu, temos algumas indústrias que o exploram, mas, na verdade, em nada satisfazem à industrialização desse produto, que pode fortalecer nossa economia e contribuir para o equilíbrio da nossa balança comercial.

Dai por que, Sr. Presidente, queremos relembrar o assunto e reiterar nossas manifestações de apelo ao atual Superintendente da SUDENE, Sr. Walfrido Salmite, no sentido de que, por intermédio dessa entidade, diligencie para que sejam aproveitadas essas matérias-primas, tão abundantes e tão nobres, e exclusivamente produzidas no Brasil.

Agradecemos a V. Ex.^a, Sr. Presidente, a tolerância, pois verificamos que nosso tempo já se esgotou.

Queremos registrar a nossa presença aqui, mais uma vez, para tratar do assunto e dizer que voltaremos, a fim de demonstrar ao Governo a necessidade de empreender uma luta em favor do babaçu e da cera de carnaúba.

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima). — Concedo a palavra ao Deputado Peixoto Filho.

O SR. PEIXOTO FILHO (PP — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, retorno a esta tribuna para advertir as autoridades responsáveis sobre as deficiências do sistema educacional fluminense, deficiências aliás herdadas do Governo anterior, as quais tendem a se agravar, caso não sejam adotadas medidas criteriosas que conduzam à sua pronta eliminação.

Estatísticas oficiais divulgadas ao final de 1978 registram que, de 10 mil alunos que ingressam na 1.^a série do 1.^o grau menos de 2 mil alcançam a 8.^a série, o que bem caracteriza o elevado índice de evasão — 81,18% — na rede oficial do Estado.

Ressalte-se que as principais causas da evasão escolar são por demais conhecidas, destacando-se a contribuição dos filhos menores para o orçamento familiar através de atividades laborativas; o êxodo rural e, por fim, a carência de escolas oficiais.

É bom lembrar que, nos últimos dezessete anos, para sanear a explosão inflacionária, o Governo adotou uma política econômica que tem como um de seus pontos básicos a contenção salarial. Essas medidas acabaram por afetar o simplório mecanismo de defesa da economia doméstica daqueles que vivem de salários. Por isso, para diminuir o déficit de seus orçamentos, os chefes de família colocam mais uma pessoa para trabalhar, geralmente menor e em condições de subemprego, prática que gera, principalmente, a evasão escolar dos seus filhos.

Acresce dizer que, com a redução do poder de compra, as camadas das populações que vivem de baixas rendas empregam a quase totalidade de seu orçamento em alimentação, que, por sua vez, se caracteriza por ser quantitativo e qualitativamente insatisfatória, concorrendo para o substancial aumento da subnutrição.

Assim é que o empobrecimento cada vez mais acentuado das populações constitui o principal motivo da anunciada evasão escolar no Estado do Rio de Janeiro. As demais causas são reflexos desse constrangedor estado de quase miserabilidade em que se debatem os trabalhadores que vivem de salários. Por outro lado, não se pode negar que os membros do magistério público recebem vencimento que não se compatibilizam com a dignidade da função de professores, que preferem lecionar em estabelecimentos da rede escolar privada ou exercer outra profissão que lhes proporcionem melhores condições de vida.

Sr. Presidente, as dotações orçamentárias para a educação, tanto na área federal como na estadual, têm sido insignificantes, apesar das reiteradas manifestações das autoridades responsáveis de que "o Governo revolucionário tem investido fabulosos recursos nesse setor", o que na verdade se choca com a realidade existente na quase totalidade dos Estados da Federação, especialmente no Estado do Rio.

É bem verdade que já se falou até em criar um Fundo para o Magistério Público a ser alimentado com verbas de outros setores da administração, reconhecendo-se também a necessidade de obtenção de mais recursos financeiros para a educação, em face das distorções acima apontadas.

Desse modo, como o Governo não tem realmente condições de compatibilizar os salários com o custo de vida, atendendo à notória crise educacional com as suas causas já exaustivamente analisadas, impõe-se a adoção de medidas objetivas tendentes a equacionar a grave problemática.

Dentre outras que poderão ser implantadas, uma destaca-se por sua característica eminentemente social. Refiro-me aos fabulosos recursos da Loteria Esportiva que são destinados a diversos órgãos do Governo e melhor aproveitamento do MOBRAL.

Esta a sugestão que, mais uma vez, me permito fazer, visando a corrigir as distorções do sistema educacional brasileiro, especialmente para solucionar a problemática existente no ensino de 1.º grau nas principais unidades da Federação, como exemplo mais realista o que é oferecido pelo Estado do Rio.

Já não é preciso oferecer outras razões para justificar minha presença nesta tribuna a fim de exteriorizar os anseios dos assalariados brasileiros, chefes de família em dificuldades para educar os seus filhos. Isto basta.

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Jerônimo Santana.

O SR. JERÔNIMO SANTANA (PMDB — RO. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, o Território de Rondônia constitui a maior área de devastação da Amazônia, em decorrência de uma rápida ocupação devido a um grande surto migratório dirigido para a Amazônia Ocidental.

As áreas de reservas no feitiço de roças pelos colonos não vem sendo observadas; a exploração madeireira também não obedece as normas do Código Florestal; a caça e a pesca não têm qualquer controle; o IBDF confessa que não tem condições de exercer qualquer fiscalização em nossa região, conforme noticiou o jornal **O Guaporé**, edição de 18-9-80, que vale mencionar:

"IBDF DIZ QUE NÃO TEM CAPACIDADE PARA FISCALIZAR CAÇA E DESMATAMENTO EM RONDÔNIA

A Delegacia do Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal (IBDF), em Rondônia, declarou-se incapacitada para coibir o desmatamento e a caça indiscriminada no Território. De acordo com o engenheiro florestal Jancy Zacarias de Souza, Delegado do IBDF em Rondônia, nada pode ser feito, pois aquele órgão está totalmente desestruturado e não pode acompanhar o fluxo migratório, que vem crescendo assustadoramente.

Disse Jancy: "Tomamos conhecimento das críticas feitas pelo Vereador Antônio Leite acerca do desmatamento e da caça indiscriminada da jaguaratirica (gato maracajá) por falta de fiscalização; todavia, não podemos fazer nada, por não dispormos de pessoal para acompanhar esse grande avanço que Rondônia vem tomando. Para que se tenha uma idéia, precisaríamos, hoje, de um quadro mínimo de 80 funcionários na área de engenharia florestal, técnicos agrícolas e agentes florestais. No entanto, só dispomos de dois engenheiros e dois agentes, o que torna humanamente impossível procedermos a uma fiscalização".

O desmatamento em Rondônia sofreu um aumento no período de 1975 a 1978 de 243,98 por cento, o que corresponde a 1,818 por cento da área do Território. Isso significa que hoje já atingiu números bem maiores, acrescentou. (...) "Não temos condições de manter uma fiscalização, pois temos apenas dois fiscais e os mesmos não têm autoridade legal para fazer apreensões. Sabemos que há matança de tartarugas e de gatos maracajás em nossa fronteira, e que são levados para a Bolívia onde são comercializados, mas isso é um problema muito sério que envolve o Itamaraty, e nada podemos fazer", concluiu.

Ainda no dia 13-3-81, o jornal **A Tribuna** denunciava o problema através de entrevista do Delegado Regional do IBDF:

"Para disciplinar os desmatamentos irregulares existentes em Rondônia, seria preciso que o IBDF tivesse ao menos um posto de fiscalização em cada Município, dota-

dos de pessoal e de estrutura para acompanhar a abertura dos projetos."

"A Delegacia do IBDF em Rondônia não tem condições de realizar a sua função fiscalizadora a contento, pois temos apenas 15 funcionários, quando somente de fiscais precisaríamos de 40 para cobrir essa área (O IBDF tem dois fiscais), além de termos necessidade de no mínimo 15 engenheiros florestais e 10 técnicos agrícolas."

O próprio IBDF confessa que é um organismo à margem e ausente da colonização e desmatamento em Rondônia.

— E as 800 serrarias existentes no Território, estão sendo fiscalizadas? — E o reflorestamento, como anda na região?

Sobre o grave problema da devastação do nosso Território, o jornal **O Estadão de Rondônia**, publicou Editorial em sua edição de 8-3-81, cuja menção é oportuna: —

ADVERTÊNCIA: ESTÃO MATANDO NOSSAS FLORESTAS

A exploração predatória e sistemática das reservas florestais de Rondônia, constitui problema dos mais graves, que merece atenção toda especial das nossas autoridades, sobretudo, porque o **Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal — IBDF** — a quem incumbira, naturalmente, a solução do problema, já reconheceu a sua incapacidade, alegando em sua defesa, com justa razão, falta de recursos materiais e humanos.

A frieza dos números expressos nas escassas estatísticas que se dispõe sobre a matéria, dão-nos a verdadeira dimensão do problema.

Sabe-se, por exemplo, que de cada mil desmates feitos, apenas duzentos são oficialmente autorizados pelo IBDF. O resto é feito, ilegalmente, muitas vezes sob o falso pretexto de ampliar nossa fronteira agrícola.

Existem, no Território, quase setecentas serrarias. Todavia, apenas 259 são legalmente cadastradas no IBDF, o que equivale dizer que as demais funcionam na clandestinidade, num flagrante desrespeito à lei, explorando, principalmente, **Mogno e Cerejeira**, valiosíssimos espécimes vegetais, cujas maiores reservas mundiais encontram-se em solo rondoniense.

Em 1980, oficialmente, Rondônia produziu e exportou 103.299.746 metros cúbicos de madeira, gerando recursos da ordem de 964 milhões, 573 mil cruzeiros, o que, a primeira vista, poderia parecer muito, mas, na verdade, não representa quase nada em comparação com a produção ilegal que, segundo fonte da Receita Federal, supera, hoje, a casa de 250.000.000 de metros cúbicos, acarretando uma evasão de rendas que os cofres públicos não podem suportar.

Para resolver-se problemas de tamanha gravidade, além das medidas repressivas de praxe que devem ser tomadas, em tais circunstâncias, é também necessário que se tomem medidas preventivas, como a realização de campanhas de preservação do meio ambiente, incutindo nos próprios predadores, a consciência ecológica que, infelizmente, não possuem.

É preciso, antes de mais nada, que o nosso cabloco, eterna vítima da ganância de indivíduos inescrupulosos que só visam aos seus próprios interesses, seja urgentemente conscientizado, por exemplo, da importância da castanheira, exemplar da nossa flora ameaçado de extinção, como fontes de alimento e proteínas para sua família ao invés de simplesmente obtê-la para vender a madeira a preço aviltante e irrisório.

Esperamos que o Convênio firmado entre o governo do Território e o IBDF, através da Secretaria de Finanças, atenuie o problema a curto prazo, e que, num prazo mais dilatado seja resolvido, sob pena de Rondônia tornar-se, num futuro não muito distante, como toda Região Amazônica atualmente ameaçada, num imenso cemitério ecológico.

A respeito da devastação de Rondônia é oportuno também a transcrição de um trabalho de Geraldo Gonçalves, de Cerejeiras, em Vilhena, publicado no jornal **O Barranco**, edição de agosto de 1980 verbis: —

"O FUTURO SAARA

Está na moda falar sobre Amazônia. Todos falam da grandiosidade de suas matas, da beleza de seus rios, da abundância de peixes, da enorme variedade de aves, da fertilidade da terra e de muitas outras maravilhas do paraíso verde. O tema é realmente empolgante. E o debate sobre a Amazônia, sintetizado no "slogan" "A Amazônia é nossa", é desses capazes de inflamar qualquer assembléia. A dis-

cussão está em aberto e para muitos brasileiros conscientes, a salvação da Amazônia é o grande ideal dos nossos dias.

Não há dúvida de que a preservação da Amazônia tem muito a ver com a nossa própria sobrevivência. Esta constatação, contudo, não nos impede de ver a realidade. E a realidade é esta: já não tem sentido a discussão sobre a Amazônia. Ou existirá alguém capaz de admitir a Amazônia sem as suas matas, os seus rios, os seus animais e os seus humildes caboclos, que ainda fumam enormes cigarros à beira dos rios? Pois tudo isso está sendo implacavelmente destruído. E destruído em nome do mito progresso. Porque, se o que ocorre aqui atualmente for progresso; é mil vezes preferível não progredir.

Cinzas

Ficar rico, eis o grande ideal dos "grandes" daqui. E os aventureiros do sul se empolgaram tanto com essa idéia, que colocaram tudo o mais a serviço desse ideal: homens, terra, animais, plantas. Tudo aquilo que não pode ser transformado imediatamente em dinheiro, é posto de lado, quando não é sumariamente destruído. Mas o objetivo principal desses alquimistas modernos é a transformação de madeira em moeda corrente. E esse alvo está sendo atingido, pois os madeireiros são realmente eficientes. Não há obstáculos de nenhuma espécie para esses novos bárbaros. Levam tudo no peito. Empunhando a sua motosserra, o madeireiro é semelhante ao soldado no campo de batalha. Difícil saber qual dos dois é mais feroz. E as árvores, vítimas indefesas, não têm nem ao menos quem chore por elas. Estão completamente entregues à fúria dos assassinos. Árvores magníficas, imponentes, diante de cuja majestade e beleza a gente deveria ajoelhar, são derrubadas e esgalhadas friamente, maquinamente, ao longo de quilômetros de mata fechada, só porque depois delas existe um mogno que precisa ser derrubado.

Quem visita um acampamento madeireiro e percorre as suas imediações, tem a impressão de que o homem declarou guerra às árvores. A destruição é realmente indiscriminada e atinge os limites da barbárie. É preciso esclarecer, porém, que o alvo principal dos madeireiros são as árvores que fornecem madeira de lei, sendo as preferidas: o mogno, a cerejeira, a peroba, o ipê. Ora, considerando que essas árvores são relativamente raras em relação às outras, conhecidas pela denominação de "madeira branca", que são sacrificadas para o aproveitamento daquelas, é fácil compreender como em pouco tempo uma floresta inteira fica irremediavelmente destroçada. É dessa maneira que está sendo destruída a floresta amazônica, no aspecto referente à extração e transporte de madeira. Quanto às derrubadas para o plantio de cereais ou de capim, a destruição é total. Toda madeira não aproveitada antes da queimada, é transformada em cinza. É comum, na época das queimadas, feitas geralmente em fins de agosto, ficar uma árvore queimando ao longo de muitos dias seguidos, numa dolorosa demonstração de que o fogo ainda é o nosso principal instrumento agrícola, ao lado do machado, da foice e da enxada. Quem visita um roçado e ao lado dele o rancho miserável do lavrador que dali tem de tirar o sustento da família, tem muita dificuldade em assimilar a noção do "Brasil grande potência", tal o contraste violento entre o sonho e a realidade.

Rios: Entulhos

O que foi dito aí, se refere às florestas naquilo que mais impressiona à primeira vista. É claro que a devastação pode e deve ser vista por muitos ângulos. O da destruição da fauna é um deles, e não é preciso ser nenhum cientista para compreender que, destruída a flora, a fauna esteja também liquidada. E aqui, animais raros e em extinção, como a anta por exemplo, são abatidos constantemente, impunemente, sem que uma única voz se levante em defesa deles. Nesse ponto as baleias do nordeste são mais "felizes", pois tem ao menos um defensor do porte de Affonso Romano de Santana. E o que dizer de animais miúdos como a capivara, o caitetu, a paca; e de aves como o mutum, o macuco, o inhambu, cuja carne faz parte da dieta local?

Quanto aos outros componentes da natureza, a situação não é menos trágica. Os rios são entulhados por gigantes árvores (veja nossa capa), dificultando ou mesmo impedindo o trânsito de pequenas embarcações, tão úteis e necessárias numa região desprovida de estradas: as águas são poluídas pelo apodrecimento de muitas espécies de madeira e outros materiais ali jogados; é dificultada a vida dos peixes e outros animais das águas, sem falar na beleza natural dos pequenos rios (como os da região de Jarú,

Ouro Preto e Espigão d'Oeste), que fica lamentavelmente afetada.

O homem, figura apagada

Que dizer sobre a terra, que a tudo assiste, aparentemente impassível? A impressão que se tem é a de que a terra na Amazônia existe apenas para sustentar a vegetação natural, tal a grandiosidade das florestas. Desnudar a terra da Amazônia é violentá-la. Não há nenhuma heresia nesta afirmação, pois esta terra realmente ainda não estava preparada para receber o homem. E dele pode-se dizer que veio, viu, e destruiu. Se o homem que vive aqui fosse convidado a mostrar a sua obra, ele ficaria em grande apuro. E se quisesse ser sincero, teria de dizer mais ou menos isso: "eu sou um apaixonado pelos desertos e o meu grande sonho é ver toda a Amazônia transformada num outro Saara. E estou certo de que, se não eu, pelo menos os meus netos poderão ver esse sonho transformado em realidade".

Quando a terra, uma vez derrubada a mata, é utilizada para o cultivo de cereais, mesmo que parcialmente, como ocorre nalgumas regiões de Rondônia, ainda há uma certa compensação, pelo consolo de imaginar que este não morra de fome. Mesmo porque, cessando o cultivo e abandonada a terra, a mata tende a ressuscitar, primeiro em forma de capoeira, depois assumindo feições bastante semelhantes à vegetação original. Este fenômeno pode ser observado nas regiões de antigos posseiros. Mas derrubar as árvores para plantar capim como está acontecendo na maior parte da Amazônia Legal (o Acre é um triste exemplo), é realmente um crime de lesa-humanidade, pois a vegetação jamais se reconstituirá. Isto pode ser visto principalmente no nordeste de Mato Grosso e sul do Pará — a famosa região das agropecuárias. Ali, onde o capim "colômbio" cresce regado com o suor e o sangue dos posseiros, o homem foi derrotado pelo boi. Quem viaja de Barra do Garças a São Félix do Araguaia por terra, pode ver que ali a mata não sofreu apenas um arranhão, como afirmou alguém, mas foi profundamente golpeada.

E o que dizer do homem, isto é, do papel que ele representa aqui? — O homem aqui, é uma figura apagada. A exceção de alguns pioneiros do sul, gente de "skol", que soube ver mais que os outros e se sobressaiu, tudo o mais é arraia-miúda, constituída de posseiros — esses abomináveis "invasores" da propriedade alheia — seringueiros, castanheiros, pescadores e colonos. De todos, os mais importantes e numerosos são os colonos. A condição de protegidos do INCRA, não os afasta, entretanto, da possibilidade de morrerem de fome, de malária, de verminose, de avitaminose, de leishmaniose, de picada de surucucu, de esmagamento embaixo de toras, de cozimento dos rins em virtude do transporte do "cacaio" a longas distâncias, de fragmentação da espinha por excesso de peso, de solidão, de desespero. A Amazônia é o lugar ideal para os que precisam morrer e não têm coragem suficiente para usar a corda. Para esses a região oferece amplas e irrestritas possibilidades. Há mil maneiras de morrer aqui, desde o tiro no escuro, até a lenta agonia dos que morrem de desalento no fundo das matas.

Ciência enganada

Há, entretanto, os que sobrevivem, e é sobre eles que temos de falar. Não há exagero em dizer que o valor de um homem aqui (refiro-me ao Território de Rondônia, com seus 243 mil km²) é medido pela quantidade de madeira que ele pode comprar ou vender, principalmente comprar. Tirante alguns prósperos comerciantes de secos e molhados, tudo o mais gira em torno do madeireiro. É ele que abre a estrada nas matas: é ele que financia a principal e única máquina agrícola utilizada, a motosserra; é ele que movimenta as estradas e quebra o silêncio das matas com o estrondar de suas máquinas e a queda das árvores.

Ao lado e a serviço dos madeireiros e outros comerciantes, está o homem comum, isto é o homem que trabalha e produz. Aqui, como em toda parte, o camponês é tratado com um certo desprezo pelos homens da cidade. Analfabeto, descalço ou de sandália, com o inseparável cacaio às costas, a sua figura lembra mais a do Cristo do Calvário que o da entrada triunfal. É claro que sua condição de crucificado não impede que ele derrube as matas, construa os seus ranchos, faça picadas, plante as suas roças e vez ou outra deixe extravasar a sua revolta, agredindo, os próprios companheiros de infortúnio.

A sua alimentação, constituída de feijão com arroz e algum legume, é monótona e incompleta. Nela não entra o leite e seus derivados inexistentes aqui — nem verduras, nem frutas. Destas, apenas duas são consumidas com

regularidades: a banana e o mamão, reconhecidamente pobres em vitaminas. Não há outras frutas. Carne só de vez em quando. É só abater um animal ou alguma ave. Nem mesmo os ovos encontrados em toda parte, são consumidos pelo lavrador, pois têm de ser vendidos no povoado para aquisição de gêneros alimentícios de primeira necessidade.

É difícil admitir que um trabalhador possa derrubar a mata, preparar a terra, plantar, capinar, colher e recolher, comendo apenas feijão com arroz e abóbora. Mas essa é a realidade. E este fato é uma eloquente demonstração de que a Ciência está errada quando afirma que o homem para trabalhar e produzir necessita de uma boa alimentação. Não, a Ciência está enganada. O organismo humano não precisa de proteína, nem de hidrato de carbono, nem de gordura e muito menos de vitamina. O homem do campo já provou que pode perfeitamente viver e trabalhar 12 horas por dia sem essas substâncias. E esta demonstração, aliada ao fato também comprovado, de que o homem do campo não necessita de casa, nem de roupa, nem de calçado, nem de instrução e muito menos de recreação, é de grande importância para a sobrevivência da civilização brasileira. Assim sendo, o INCRA está prestando um grande serviço à causa nacional, demonstrando em seus projetos, que o camponês brasileiro é capaz de sobreviver em quaisquer condições, dispensando, portanto, aqueles benefícios que podem e devem ser usados apenas pelas classes superiores. E o INCRA mostra, na prática, que todos os recursos destinados à colonização devem ser aplicados no bem-estar dos colonizadores, para que estes possam desempenhar a sua "generosa" missão, cabendo aos colonizados apenas a tarefa de lavrar a terra e serem gratos aos seus benfeitores.

Ao final dessas considerações, queremos deixar aqui uma sugestão e um apelo a todas as organizações interessadas na solução da problemática rural, para que enviem representantes ao Guaporé, onde eles terão muito o que ver e aprender."

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — Concedo a palavra ao nobre Deputado João Menezes.

O SR. JOÃO MENEZES (PP — PA. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, os atentados de que foram vítimas recentemente o jornal "Tribuna da Imprensa" e a residência do Deputado Marcello Cerqueira, dão-nos uma imagem do alarmante estado de intranquilidade em que vive o povo brasileiro, em completa insegurança em todos os sentidos, uma vez que o Poder a quem está entregue o mister de cuidar da segurança, da tranqüilidade e da paz social tem dado demonstração de impotência, situando-se da incompetência à indiferença.

Quantos atentados terroristas, de aparência político-ideológica, têm sido praticados nos últimos tempos contra pessoas indefesas, vitimando inocentes, assassinando, ferindo, destruindo, desafiando, enfim, a máquina repressora do Estado, sem que os órgãos responsáveis pela segurança interna deem um passo sequer no sentido de localizar esses focos de inquietação popular? A impunidade estimula a repetição desses lamentáveis episódios. É preciso que esses fatos sejam esclarecidos, não ficando apenas a abertura de inquéritos e depois venham a morrer no esquecimento. O povo precisa acreditar e tem necessidade de uma demonstração, da parte do Poder Público, de que existe segurança e garantia para sua vida e seu trabalho.

De outro lado, o crescimento do índice de criminalidade é cada vez mais alarmante. Repetem-se diariamente os seqüestros, os assaltos e arrombamentos, tudo ingressando num círculo vicioso incontrolável que aumenta a irritação e multiplica as dificuldades com que se debate o povo brasileiro. Os atentados e os assaltos ocorrem nas caladas da noite e à luz do dia e seus autores são saudados como mocinhos do velho cinema, sem nenhuma repressão que possa ir impondo as condições mínimas necessárias de tranqüilidade à população. Aumenta assim a tensão social, cuja origem se situa na política econômico-financeira teimosamente mantida pelos governantes, agravada a cada dia com onerosas e insensíveis medidas que só aviltam o poder aquisitivo do assalariado. É indispensável que os nossos governantes sintam-se no dever e na obrigação de enfrentar o desabusado custo de vida que vem enfraquecendo a estabilidade social do País, liquidando com a classe pobre e fazendo desaparecer a de classe média. Não é criando impostos e taxas todos os dias, aumentando sem-cerimoniosamente o custo das utilidades essenciais à vida que se pode alcançar a estabilidade social. É preciso não irritar o povo como se vem fazendo agora com o desequilíbrio diário de seus minguados orçamentos, como consequência da elevação desordenada e descontrolada do custo de vida. A grave e aflitiva situação atual do País, é

o resultado direto dos aumentos impostos diariamente levados a efeito pelo Poder Público com o objetivo de captar maiores recursos, massacrando os contribuintes para obter recursos e efetuar obras suntuosas, com luxos asiáticos que não trazem nenhuma melhoria às condições de vida da população.

Em síntese, o Poder Público não pode estar só falando em abertura. Necessita urgentemente tomar providências e dar demonstração de que o Governo está presente para garantir a vida e a segurança do povo brasileiro e, também, de que não quer levá-lo à miséria como o está fazendo agora através de uma política econômica e financeira que vem infelicitando a Nação.

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — Com a palavra o Deputado Ronan Tito.

O SR. RONAN TITO (PMDB — MG. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, na madrugada de sexta-feira próxima passada, os terroristas, como sempre encapuzados, explodiram mais uma editora gráfica, a Arte Gráfica Americana, no Rio de Janeiro. É um dos objetivos dos terroristas alcançar as gráficas, as editoras, os jornais, porque é de lá que saem artigos elucidativos e questionantes da nossa mentalidade e da nossa consciência cívica. Quis, naquele dia, o braço comprido daqueles que querem esparramar o pânico pelo Brasil atingir Dimas Perrin, um patriota, um brasileiro sofrido. Ex-vereador, cassado em 1964, preso e torturado, foi ele, depois, exilado, voltou ao Brasil e quis recomeçar sua vida fazendo impressos para terceiros. Na madrugada de sexta-feira, não se preocuparam os terroristas se havia, ou não, trabalhadores na gráfica — um dos trabalhadores foi atingido por estilhaços de bomba nas costas. Felizmente, não houve vítima fatal, mas os danos são irreparáveis. Também, o que eles querem — devo dizer a V. Ex.^a, Sr. Presidente, e à Casa — e de certa maneira conseguem, é atemorizar as pessoas deste País que ainda ousam ter opinião, condenar este regime, falar em democracia.

O Sr. Dimas Perrin é membro da Executiva do PMDB de Minas Gerais. Neste momento, faço uso da palavra para hipotecar apoio e solidariedade ao nosso companheiro da Executiva de Minas Gerais e para protestar também contra o horror da impunidade e da impunibilidade oficializada que o terror está tendo nos últimos tempos. Isto já está tornando os terroristas não só impunes, mas também petulantes, porque eles vão às portas das delegacias, das secretarias públicas, estimulados pela impunidade. Portanto, protesto contra esses atos e contra a impunidade relacionada ao terrorismo de direita e hipoteco solidariedade ao nosso companheiro Dimas Perrin.

Era o que eu tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — Com a palavra o nobre Deputado Pedro Geraldo Costa.

O SR. PEDRO GERALDO COSTA (PDS — SP. Sem revisão do orador.) — Sr. Senador Presidente, todo Deputado é uma soma de preocupações, mensageiro, neste recinto oficial, das aflições do povo, que por aqui fala, quase sempre num lamento. Sr. Presidente, sentimos no ar, paira sobre nossas cabeças, o suspense de um suspiro de aflição da coletividade, da nossa população: a ameaça do propalado e violento aumento dos alugueres. Esta ameaça está batendo nas portas daqueles que não possuem casa própria. Estão eles atemorizados com o aumento que virá. E os que adquiriram sua casa através do Sistema Financeiro de Habitação, formam coro com aqueles atemorizados, que não cantam no Teatro Municipal, mas no banco das praças e das ruas. Os gemidos atravessam a soleira das portas, saem pelas janelas, Sr. Presidente, ao ouvir esses lamentos, precisamos encontrar uma fórmula que possa satisfazer e atender a nossa população, que poderá deixar de ser operosa, nesta hora em que é concitada à exportação e à poupança.

Tudo está caro. As revistas já cuidam de um receituário de culinária mais barato, porque o comum já caro para a população. Somos obrigados a alterar os hábitos alimentares.

Imagine V. Ex.^a quem tem filhos estudando! As matrículas, caríssimas. As mensalidades, assustadoras. O carnê que a escola fornece declara, numa frase ameaçadora: "Até junho. De julho em diante os preços das mensalidades serão atualizados". Estamos vivendo numa época de ameaças para o futuro. O comércio oferece seus produtos desta maneira: "Compre hoje porque amanhã será mais caro." Ganhamos na compra por antecipação. O aumento virá, por certo. Mas agora, Sr. Presidente, focalizamos o desespero do chefe de família, que vê baterem à sua porta, exigindo um aluguel maior, uma prestação maior do BNH. Os homens respeitáveis do Executivo precisam sentar às suas mesas e, como chefes de família, sentir as preocupações daqueles que não ganham para vencer um novo aumento da prestação. Casa é uma necessidade. Casa é a cobertura da família. A roupa está para o corpo como a casa está para a família. E é preciso que esses homens pensem um bocadinho em termos de família, porque esta gente não pode agüentar o que está para vir, Sr. Senador Presidente.

Como representante do povo, a exemplo dos demais colegas, procuro sentir no diálogo com as criaturas da rua o que realmente estão sentindo. E estou proibido de perguntar: como vai irmão? A esta pergunta corriqueira, na rua, ninguém tem tempo de responder. Nós somos o Governo, nós temos que ouvir, porque as aflições crescem assustadoramente, de elevador a jato, mas os recursos, os ganhos de cada dia, sobem lentamente.

Voltaremos ao assunto, Sr. Presidente, em nome deste coral tão triste que se canta nos lares, no gemido de um lamento.

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — Está encerrado o período destinado a breves comunicações.

A Presidência convida sessão conjunta a realizar-se amanhã, às 11 horas, neste plenário, destinada à votação do Projeto de Decreto Legislativo n.º 105, de 1980-CN, referente ao Decreto-lei n.º 1.813, de 1980.

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — Sobre a mesa, expediente que vai ser lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

E lido o seguinte:

Brasília, 7 de abril de 1981

OF. N.º 82/81

Senhor Presidente:

Tenho a honra de indicar a Vossa Excelência o Senhor Deputado Ney Ferreira para suplente da Comissão Parlamentar Mista

de Inquérito destinada a examinar a ação terrorista no País, em substituição ao Sr. Dep. Jorge Arbage.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de estima e elevado apreço. — Dep. **Cantídio Sampaio**, Líder do PDS.

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — Será feita a substituição solicitada.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição n.º 97, de 1980, que dá nova redação aos artigos 101 e 102 e ao item XIX do artigo 165 da Constituição Federal, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob n.º 260, de 1980-CN, da Comissão Mista.

Em discussão a proposta. **(Pausa.)**

Não havendo quem queira discuti-la, declaro-a encerrada.

A proposta de emenda à Constituição exige "quorum" qualificado para deliberação. Sendo evidente a falta de número em plenário, deixa de ser procedida a votação. **(Pausa.)**

Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 19 horas e 20 minutos.)

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

PREÇO DE ASSINATURA

Seção I (Câmara dos Deputados)

Via-Superfície		Via-Aérea	
Semestre	Cr\$ 800,00	Semestre	Cr\$ 2.500,00
Ano	Cr\$ 1.600,00	Ano	Cr\$ 5.000,00
Exemplar avulso	Cr\$ 10,00	Exemplar avulso (Atrazado)	Cr\$ 15,00

Seção II (Senado Federal)

Via-Superfície		Via-Aérea	
Semestre	Cr\$ 800,00	Semestre	Cr\$ 2.500,00
Ano	Cr\$ 1.600,00	Ano	Cr\$ 5.000,00
Exemplar avulso	Cr\$ 10,00	Exemplar avulso (Atrazado)	Cr\$ 10,00

Os pedidos devem ser acompanhados de Cheque Visado, pagáveis em Brasília ou Ordem de Pagamento pela Caixa Econômica Federal — Agência Parlamento, Conta-Corrente nº 950.052/5, a favor do

Centro Gráfico do Senado Federal

Praça dos Três Poderes — Caixa Postal 1.203 — Brasília — DF
CEP 70 160

SOCIEDADES ANÔNIMAS

E MERCADO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Quadros comparativos anotados

Comparação, dispositivo por dispositivo, da Lei nº 6.404, de 15-12-76, ao Decreto-lei nº 2.627, de 26-9-40 — Sociedades por ações.

Confronto entre a Lei nº 6.385, de 7-12-76, que "dispõe sobre o mercado de valores mobiliários e cria a Comissão de Valores Mobiliários" e a legislação anterior que disciplinava o mercado de capitais — Lei nº 4.728, de 14-7-65.

Notas explicativas: histórico das alterações e legislação correlata.

Edição: julho de 1977

PREÇO:
Cr\$ 80,00

À VENDA NO SENADO FEDERAL, SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS (Anexo I)

Os pedidos de publicação deverão ser dirigidos à
SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL — BRASÍLIA — DF — 70160
acompanhados de cheque nominal, visado, pagável em Brasília e emitido a favor do
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL,
ou pelo sistema de Reembolso Postal.

REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA Nº 62

Está circulando o nº 62 da *Revista de Informação Legislativa*, periódico trimestral de pesquisa jurídica e documentação legislativa editada pela Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal

Este número, com 326 páginas, apresenta as seguintes matérias

SUMÁRIO

	Pág.
COLABORAÇÃO	
Os enfoques universalista e regionalista no Direito Internacional — Pela Justiça Social Internacional — <i>Haroldo Valladão</i>	5
A denegação de justiça no Direito Internacional doutrina, jurisprudência, prática dos Estados — <i>Antônio Augusto Cançado Trindade</i>	23
Democracia e representação — <i>A Machado Pauperio</i>	41
Comunicação, Estado e Sociedade — <i>R. A. Amaral Vieira</i>	49
Trabalho e sistemas políticos — <i>Paulo A. N. Figueiredo</i>	55
Da responsabilidade do Prefeito pela não-promulgação das leis — <i>Rubem Nogueira</i>	101
Evolução das Leis do Inquilinato — <i>Luís Antonio de Andrade</i>	107
Índio — <i>Antônio Chaves</i>	117
Direito patrimonial de família no Projeto do Código Civil brasileiro e no Direito português — <i>Clovis V. do Couto e Silva</i>	133
Estudo comparativo entre o Código Civil e o Projeto de Código Civil de 1975 em matéria de regime de bens entre os cônjuges — <i>Fabio Maria de Mattia</i>	169
Alguns aspectos da obrigação alimentar — <i>Marco Aurelio S. Viana</i>	191
Da necessidade de nova intervenção do legislador para restabelecer a harmonia entre o Direito Civil e o Processo Civil — <i>Alcino Pinto Falcão</i>	211
Interpretação no Direito de Autor — <i>Carlos Alberto Bittar</i>	219
Algumas considerações sobre o capital estrangeiro (ilegalidade das discriminações sem base na lei federal) — <i>Arnoldo Wald</i>	259
Teoria finalista da ação — <i>Everardo da Cunha Luna</i>	265
Contencioso administrativo — <i>Edylcéa Nogueira de Paula</i>	271
Funcionário público — <i>Raimundo Viana</i>	281
Princípios gerais de Direito Agrário — <i>Igor Tenorio</i>	289
Breves notas sobre as origens da regra de inamovibilidade dos juízes no Direito francês — <i>Carlos Alberto Provenciano Gallo</i>	297
INFORMÁTICA JURÍDICA	
Uma visão atualizada dos sistemas computadorizados de informações jurídicas	305
PUBLICAÇÕES	
Obras publicadas pela Subsecretaria de Edições Técnicas	319

A Revista pode ser adquirida na Subsecretaria de Edições Técnicas — Senado Federal — 22º andar, Brasília — DF ou pelo REEMBOLSO POSTAL

Preço: Cr\$ 30,00

REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA Nº 65

Está circulando o nº 65 da *Revista de Informação Legislativa*, periódico trimestral de pesquisa jurídica e documentação legislativa editado pela Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal.

Este número, com 312 páginas, apresenta as seguintes matérias:

HOMENAGEM

Petrônio Portella.
Pontes de Miranda.
Joseph Story, grande constitucionalista das Américas
— *Haroldo Valkadão*.

COLABORAÇÃO

Pela ordem constitucional — *Paulino Jacques*.
A divisão de poderes e o constitucionalismo brasileiro
— *José de Farias Tavares*.
Concepção tetraédrica ou estereognótica do Direito e
do Estado: o Estado puro e integral — *Marques Oliveira*.
O caminho para um federalismo das regiões — *Paulo Bonavides*.
Convênios interestaduais e isenções do imposto sobre
circulação de mercadorias — *Geraldo Ataliba*.

Um privilégio de nacionalidade — O Direito Internacional Privado na Constituição brasileira — *Ana Maria Villela*.

Auto-aplicabilidade do art. 144, § 4º, da Constituição — *Jarbas Maranhão*.

Enfoques constitucionais da pena e a problemática de sua execução — *Rosah Russomano*.

Cumprimento da pena na comunidade — *Armida Bergamini Miotto*.

Do juizado de instrução — *Sebastião Rodrigues Lima*.

Provimento e vacância dos cargos públicos — *Sebastião Baptista Affonso*.

Os direitos do inventor — *Antônio Chaves*.

A caracterização da corretora de câmbio e títulos como instituição financeira e seu regime legal — *Arnoldo Wald*.

Condicionalis de um desenvolvimento brasileiro independente — *Paulo de Figueiredo*.

Preço: Cr\$ 60,00

A Revista pode ser adquirida na Subsecretaria de Edições Técnicas
Senado Federal — 22º andar — Brasília-DF, ou pelo RÊEMBOLSO POSTAL
(CEP: 70160).

REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA

Está circulando o nº 61 da REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA, periódico trimestral de pesquisa jurídica e documentação legislativa editado pela SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL.

Este número contém as teses e conclusões do 1º Congresso Latino-Americano sobre Meios de Comunicação e Prevenção do Delito, realizado na Colômbia, extensa pesquisa sobre a problemática do menor (*Luiz Otávio de Oliveira Amaral*), o histórico da Emenda Constitucional nº 12/78 e trabalhos doutrinários sobre: a regulamentação do art. 106 da Constituição (*Paulo Emílio Ribeiro de Vilhena*), a argüição de relevância da questão federal (*Iduna W. Abreu*), desenvolvimento do direito autoral (*Antônio Chaves*), o orçamento-programa e suas implicações (*Jânes França Martins*), a recente evolução jurisprudencial na interpretação da Lei nº 4.121 (*Arnoldo Wald*), legislação previdenciária (*Sully Alves de Souza*), tributação urbana (*Fides Angélica Ommati*), Lei das S.A. (*Otto Gil e José Reinaldo de Lima Lopes*), o princípio da proibidade no Código de Processo Civil (*Alcides de Mendonça Lima*) e o "certiorari" americano e a advocatória no STF (*Igor Tenório*).

A revista, contendo 330 páginas, pode ser obtida ao preço de Cr\$ 30,00, pelo sistema de reembolso postal, dirigido o pedido à SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS — SENADO FEDERAL — Brasília, DF — CEP: 70.160.

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

* QUADRO COMPARATIVO *

Foi lançada a 3ª edição revista e atualizada da Constituição da República Federativa do Brasil — Quadro Comparativo, obra da SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL.

A publicação apresenta a comparação, dispositivo por dispositivo, do texto constitucional vigente à Constituição do Brasil de 1967 e à Carta de 46, com 123 notas explicativas e índices sistemático e analítico-remissivo.

A obra, com 348 páginas, pode ser obtida pelo reembolso postal ao preço de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros), devendo o pedido ser dirigido à SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS — SENADO FEDERAL — Brasília, DF — CEP: 70.160.

Centro Gráfico do Senado Federal
Caixa Postal 1.203
Brasília — DF

PREÇO DESTE EXEMPLAR: CR\$ 10,00

EDIÇÃO DE HOJE: 24 PÁGINAS